

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 236

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1978

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,
PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1978

Nº 432 - declara exonerado, ex officio, a partir de 2 de outubro de 1978, SILLAS CAVALCANTI DE MENEZES GUERRA, do cargo de Guarda, nível 8.A, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia, em virtude de admissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em regime de legislação trabalhista.

Nº 433 - concede exoneração, a partir de 11 de setembro de 1978, a JOSÉ GERALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Estatística, nível 14.C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado de Minas Gerais).

Nº 434 - NOMEIA, por acesso, a partir de 30 de setembro de 1973, no Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais, FERNANDO MEDEIROS, ocupante do cargo de Servente GL-104.5, para ocupar o cargo de Auxiliar de Portaria GL-303.7.A, vago em virtude da exoneração de Antonio Gomes da Silva.

Eurico de Andrade Neves Borba

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial da União*, de 24.1.75, resolve:

Nº 3.663 — Designar o servidor Bento Silvestre de Faria, matrícula nº 1.163.802, ocupante da Categoria Funcional de Odontólogo, para, de acordo com o De-

creto nº 81.384, de 22.2.78, no desempenho normal de suas atribuições, operar obrigatória e habitualmente, com raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, assegurando-lhe os benefícios e vantagens da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Nº 3.664 — Designar o servidor Renato de Abreu Pereira da Silva, matrícula nº 2.053.087, ocupante da Categoria Funcional de Odontólogo, para, de acordo com o Decreto nº 81.384, de 22.2.78, no desempenho normal de suas atribuições,

operar obrigatória e habitualmente, com raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, assegurando-lhe os benefícios e vantagens da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950. — Eng. Adhemar Ribeiro da Silva.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

PORTARIA N.º 456, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S. A., PORTOBRAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS e tendo em vista o disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra (b), da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Aluizio de Oliveira Milhomen, matrícula nº 2.050.551, no cargo de Artífice de Mecânica ART-702, Contramestre, referência 24, do Quadro extinto desta Empresa. — Arno Oscar Markus.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5750

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E CASOSOS (IULC) NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM FLUVIAL E LACUSTRE - RESTITUIÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que a Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, declarou isentos do imposto único de que trata a Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, os óleos diesel e lubrificantes adquiridos pelas empresas de navegação de cabotagem, fluvial e lacustre;

Considerando que esta Superintendência através da Resolução nº 5643 expediu nova regulamentação para o cumprimento da Lei acima referida; RESOLVE:

1 - Que as empresas de navegação fluvial e lacustre, constantes do anexo, estão qualificadas para requerer das

empresas distribuidoras de derivados de petróleo nas quais se abasteceram, a restituição das quantias pagas a título de Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC), integrantes dos preços dos óleos diesel e lubrificantes adquiridos no período indicado.

2 - Somente serão considerados os fornecimentos efetuados por empresas distribuidoras devidamente autorizadas pelo Conselho Nacional do Petróleo (CNP), do Ministério das Minas e Energia.

3 - A comprovação do IULC a ser restituído pelas empresas distribuidoras far-se-á pela apresentação das notas fiscais relativas aos fornecimentos.

4 - As empresas de navegação referidas no item 1 acima comunicarão a esta Superintendência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, as restituições do imposto único recebidas das

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

empresas fornecedoras, juntamente com as cópias das notas fiscais e do comprovante do recebimento das restituições.

5 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5750

Relação das empresas de navegação fluvial e lacustre, qualificadas para receber, em restituição, o imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos (IULG) incorporados às compras de óleo diesel e lubrificantes efetuadas nos períodos mencionados.

EMPRESA	PERÍODO	QUOTAS	
		ÓLEO DIESEL	LUBRIFICANTES LITROS
J.A.LEITE NAV.LTDA.	DE 1º/7 a 31/12/75	152.170 T	-
	DE 1º/7 a 31/12/77	286.000 L	-
A.C.AMORIM & CIA.LTDA.	DE 1º/7 a 31/12/77	52.500 L	800
ANANI NAV.FLUVIAL LTDA.	DE 1º/1 a 30/06/78	70.000 L	-

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5776 - SERVIÇO DE LANCHAS - REGRAS APLICÁVEIS E TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando as determinações da Resolução nº 51/78 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

I - Adotar as regras aplicáveis às tabelas de preços pelo uso de lanchas nos cais comerciais dos portos organizados, dos terminais e ancoradouros;

II - Adotar as tabelas de preços anexas, para aplicação no cais comerciais dos portos organizados, dos terminais e ancoradouros.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução número 5535.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 1978

MANOEL ABUD

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 5776

REGRAS APLICÁVEIS ÀS TABELAS DE PREÇOS PELO USO DE LANCHAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS

1.0 - Contagem de tempo

A contagem de tempo se fará desde a saída da base de operação da embarcação prestadora do serviço, exceto quando existirem outros pontos de referência (ponto de embarque e desembarque), definidos nas tabelas de preços fixadas pela SUNAMAM. Essa contagem cessará imediatamente após a aceitação da execução plena do serviço.

2.0 - Serviço fora da barra ou lagoa

Toda e qualquer lancha que tiver necessidade de transpor as barras de portos ou de lagoas, na prestação de serviços a navios, que não estejam definidos nas tabelas de preços, terá o valor de seu serviço acertado de acordo com o estabelecido entre as partes interessadas.

2.1 - Limites

Serão considerados os limites de barras e lagoas de terminados pelas Capitanias dos Portos.

3.0 - Hora de espera

3.1 - Definição

E o período de tempo em que o prestador fica às ordens do usuário, aguardando o início do serviço, - sempre que o mesmo tenha sido previamente estabelecido entre as partes.

3.2 - Tolerância

A cobrança de hora de espera somente será devida após o décimo sexto minuto de espera.

3.3 - Pagamento

O valor devido será por hora indivisível e corresponderá a 30% (trinta por cento) do preço do serviço.

4.0 - Desistência

E o serviço requisitado pelo usuário e não executado, por motivo alheio à vontade do prestador.

4.1 - Tempo limite para desistência do serviço sem ônus

Serão consideradas 3 (três) horas como tempo limite de desistência, contadas, regressivamente, a partir da que foi previamente estabelecida entre as partes interessadas, para início do serviço.

4.2 - Pagamento

O valor devido pela desistência corresponderá a 10% (dez por cento) do preço do serviço.

5.0 - Serviço Noturno

E o serviço realizado entre às 22:00 horas de um dia às 05:00 horas do dia seguinte.

ANEXO Nº 2 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE MANAUS (AM) E ADJACÊNCIAS

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNA
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para viagem à serraria, transportando madeira:		
Por hora indivisível.....	409	532
2 - Lancha para viagem à Refinaria de Manaus:		
Por hora indivisível.....	441	573
3 - Lancha para viagem ao Xiborena:		
Por hora indivisível.....	622	809
4 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	507	659

ANEXO Nº 3 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE BELÉM (PA) E ADJACÊNCIAS

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros quando o navio estiver nos ancoradouros de Val de Cans ou de Icoaraci:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático no trecho da Estação da Praticagem à Barra de Salinópolis, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	1011	1314
2 - Lancha para amarração ou desamarração, por operação:		
2.1 - Do armazém nº 01 ao 12.....	74	96
2.2 - Armazém Miramar.....	143	186

ANEXO Nº 4 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE ITAQUI (MA)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Lancha para transporte do prático do porto de Itaqui a estação do prático através do farol da Ponta da Madeira, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	851	1106
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	425	553

ANEXO Nº 5 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE TUTÓIA/IGORONHON (AM)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
I - Lancha para transporte do prático fora da barra para dar entrada ou saída do navio:		
Por hora indivisível.....	339	441

ANEXO Nº 6 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE MUCURIBE (CE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	258	335
2 - Lancha dentro do porto, para serviço de passagens de espíes:		
Por viagem redonda.....	183	238
3 - Lancha dentro do porto, para espíagem ou retirada de ancorotes:		
Por viagem redonda.....	258	335

ANEXO Nº 7 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE AREIA BRANCA (RN) E TERMISA (RN)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
I - Lancha para transporte do práctico, agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, de Areia Branca para Termisa ou vice-versa:		
Por hora indivisível.....	614	798

ANEXO Nº 8 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE NATAL (RN)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agente, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	339	441
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 9 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE CABEDELO (PB)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	735	956
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 10 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE RECIFE (PE)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	1019	1325
II - 1 - Lancha Gaviête, para espíagem ou retirada de âncora:		
Por operação.....	283	368
2 - Lancha para passagem de cabos e rebocar o Gaviête:		
Por operação.....	283	368
3 - Botes:		
Por faina.....	74	96
4 - Âncora com amarra:		
Por 24 horas indivisíveis.....	183	238
5 - Amarração de navios com passagem de cabos para o cais e espíagem de âncora ou vice-versa:		
Por operação.....	396	515
6 - Amarração de navio com passagem de cabos para o cais sem espíagem de âncora:		
Por operação.....	183	238
7 - Amarração de navios nos arrecifes com passagem de cabos e espíagem de âncora ou vice-versa:		
Por operação.....	551	716

ANEXO Nº 11 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE MACEIÓ (AL)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	226	294
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 12 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE SALVADOR (BA) E BAÍA DE TODOS OS SANTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por viagem redonda.....	339	441
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico no trecho compreendido entre Farol de Santo Antônio da Barra e a bóia norte do banco da Panela, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	369	480
2 - Lancha para transporte de tambores ou material pesado, para navios ao largo:		
Por viagem redonda.....	875	1138
3 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 13 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE ILHÉUS (BA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por viagem redonda.....	339	441
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 14 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PIER E NO ENROCAMENTO DO TERMINAL DA PONTA DE TUBARÃO (ES)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	716	931
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	183	238

ANEXO Nº 15 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE VITÓRIA (ES)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda	551	716
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação	143	186

ANEXO Nº 16 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (RJ), SANTA CRUZ (RJ) E
TERMINAL DE SEPETIBA (ILHA DE GUÁIBA) (RJ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	482	627
2 - Lancha voadeira:		
Por hora indivisível.....	771	1002
B - DE USO ESPACIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico quando o navio estiver fundeado em um dos ancoradouros interinos:		
Por viagem redonda até o máximo de duas horas.....	1104	1435
Por hora indivisível excedente...	552	718
2 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída de navio:		
Por viagem redonda, até o máximo de duas horas.....	1434	1864
Por hora indivisível excedente...	717	932

ANEXO Nº 17 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE ANGRA DOS REIS, TEBIG (RJ) E BAIJA DA ILHA
GRANDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - 1 - Lancha para transporte do práctico, na entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	339	441
2 - De Angra dos Reis e Jacuacanga:		
Por viagem redonda.....	339	441
3 - Da Ilha Saracura ou Imboassica a Angra dos Reis ou Jacuacanga:		
Por viagem redonda.....	339	441
4 - Lancha para transporte do práctico, quando o navio estiver fundeado na bacia de evolução, para fins de atracação e mudança de fundeadouro:		
Por operação.....	74	96

ANEXO Nº 18 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO E TERMINAL MARÍTIMO
ALMIRANTE BARROSO (TEBAR) (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1 - do cais comercial até o "pier" do TEBAR ou até a ponta do Araçá		
Por hora indivisível.....	258	335
2 - do cais comercial até a ponta de Itaguassu ou até o farol dos Moleques:		
Por hora indivisível.....	482	627
3 - do cais comercial até o alinhamento da ponta da Sela ou até a ponta do Gaecá ou até a ponta das Canas:		
Por hora indivisível.....	871	1132
4 - do cais comercial além da ponta da Sela:		
Por hora indivisível.....	1414	1838
II - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	369	480

ANEXO Nº 19 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE SANTOS (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
1 - Serviço de lancha ao longo do Cais do Porto, Cais Sabão, Ilha Barnabé, Valongo e Cais de Conceiçãozinha:		
Por meia hora indivisível.....	240	312
OBS.: a) Serviço de lancha para Estiva, Bloco, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor de Cr\$ 61,00 (por terno até 12 homens ou fração):		
b) Serviço de lancha para transporte de Bagagem, Material de Estiva, Rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cr\$ 17,00 (por volume).		
B - DE USO ESPECIAL:		
1 - Serviço na barra:		
1 - Lancha para transporte de práctico, e/ou tripulantes, da ponte dos prácticos e/ou do cais:		
Por viagem redonda:		
1.1 - Até a Ilha das Palmas.....	326	424
1.2 - Até a Ponta Grossa.....	593	771
1.3 - Até duas milhas marítima além da Ponta Grossa.....	851	1106
1.4 - Até uma distância mais de duas milhas marítimas, além da Ponta Grossa.....	1104	1435

Quarta-feira 13

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1978 6999

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
II - Serviço no porto:		
1 - Lancha para transporte do prático, da ponte dos práticos:		
Por viagem redonda:		
1.1 - Ao cais do armazém da SALMAC.....	283	368
1.2 - Ao cais do armazém 12-A.....	409	532
1.3 - Ao cais do Saboó.....	510	663
1.4 - Ao cais da Alamôa.....	622	809
1.5 - Ao cais da COSIPA/ULTRAFÉRTIL.....	735	956
III - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	369	480

ANEXO Nº 20 À RESOLUÇÃO Nº 5776
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO E BAIJA DE PARANAGUA (PR)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas, e outros, para os navios fundeados na bacia de evolução:		
Por meia hora indivisível.....	240	312
OBS.: a) Serviço de lancha para transporte de bagagem, material de estiva, rancho, etc.		
Os preços da tabela acima, acrescidos do valor fixo de Cr\$ 17,00 (por volume).		
I - 1 - Lancha para transporte de prático do Pontal Sul à boia de espera da barra do banco da Galheta:		
Por viagem redonda, até o máximo de duas horas.....	3232	4202
Por hora indivisível excedente....	1616	2101
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	554	720

ANEXO Nº 21 À RESOLUÇÃO Nº 5776
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio, no fundeado da Ilha Velha:		
Por viagem redonda.....	519	1065

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
2 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio a mais de 1 (uma) milha marítima do fundeado da Ilha Velha:		
Por viagem redonda.....	1261	1639
3 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 22 À RESOLUÇÃO Nº 5776
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE ITAJAÍ (SC)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	258	335
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	115	150

ANEXO Nº 23 À RESOLUÇÃO Nº 5776
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE IMBITUBA (SC)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o cais e os navios:		
Por hora indivisível.....	143	186
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída de navio:		
Por viagem redonda.....	283	368
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

ANEXO Nº 24 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DO RIO GRANDE (RS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1 - No cais do porto:		
Por hora indivisível.....	200	260
2 - No cais petroleiro e terminal Luchsinger Madorin:		
Por hora indivisível.....	260	338
3 - Nos terminais da Cotrijui e de Trigo e Soja:		
Por hora indivisível.....	390	507
4 - No terminal de Carne:		
Por hora indivisível.....	455	592
B - DE USO ESPECIAL:		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	627	815
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
2.1 - No cais do porto:		
Por operação.....	162	211
2.2 - No cais petroleiro e terminal Luchsinger Madorin:		
Por viagem redonda.....	228	296
2.3 - Nos terminais da Cotrijui e de Trigo e Soja:		
Por viagem redonda.....	342	445
2.4 - No terminal de Carne:		
Por viagem redonda.....	399	519

ANEXO Nº 25 À RESOLUÇÃO Nº 5776

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS
NO PORTO DE PORTO ALEGRE (RS) E PELOTAS (RS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
A - DE USO GERAL:		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
1 - Entre o cais e os navios (ao largo):		
Por hora indivisível.....	143	186
2 - Entre o cais e os navios fundeados, na volta do gasômetro:		
Por hora indivisível.....	183	238
B - DE USO ESPECIAL:		
I - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	143	186

Portarias de 28-11-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 465, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, JORGE BAINHA, de substituto do Chefe da Seção de Controle da Arrecadação e de Créditos, da Divisão de Arrecadação, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 127, de 30 de junho de 1976. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 466, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, LENIR FARIANUNES DA COSTA, substituto do Chefe da Seção de Controle da Arrecadação e de Créditos, da Divisão de Arrecadação, da Diretoria Financeira e de Controle, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portarias de 29-11-78

Nº 467, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, JURANDY LEO POLDO DE MORAES, substituto eventual da Chefe da Divisão de Cadastro, Lotação e Classificação de Cargos e Empregos, da Diretoria de Pessoal, desta Superintendência, no período de 01 a 30 de dezembro de 1978, em virtude da Titular estar em gozo de férias regulamentares, e sua substituta encontrar-se em licença para tratamento da própria saúde. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 470, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.C, LUIZ LOGULO CARNEVALE, de substituto do Assistente da Diretoria de Navegação desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 506, de 29 de junho de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 471, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar a Taquígrafa NM-1035.C, NAZARÉ DA CONCEIÇÃO TAVORA ALVAREZ, substituta do Assistente da Diretoria de Navegação desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portaria de 01-12-78

Nº 474, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar o Economista NS-922.B, ROBERTO FERREIRA-JUNIOR, substituto do titular da Agência de Rio Grande, da 8a. Delegacia Regional desta Superintendência em Porto Alegre, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 1978, em virtude de o titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares no citado período. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Portaria de 04-12-78

Nº 475, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, PAULO DOS SANTOS VALLE, de substituto do Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão do Material, da Diretoria de Administração, desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 302, de 25 de novembro de 1975. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 478 de 6 de dezembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

PAULO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo LT-801.A, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.7.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 479 de 6 de dezembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência em Goiás, JOSÉ CARLOS TAVARES FILHO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a "N.S.P.R.A. DO LIMPEX", estabelecida à Av. Marechal Deodoro nº 841, Goiânia (GO), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 10.535/78.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 480 de 7 de dezembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

MARLENE FERNANDES, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.A, Referência 26, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro de Pessoal do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.7.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 481 de 7 de dezembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

PEDRO PAULO RIBEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.A, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117, de 22.7.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Delegacia no Estado do Ceará

PORTARIA DECE Nº 17, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência atribuída pela Portaria SUNAB número 703-76, resolve:

Designar Maria Zenilda Militão Vasconcelos, Agente de Telecomunicações e Eletricidade NM-1027, para substituir a

Secretária do Delegado desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Ebér Luiz Corrêa Lima.*

Delegacia Regional no Rio Grande do Sul

PORTARIA DERS Nº 12, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais e considerando autorização constante do telex SUPER número 1084, de 21 de novembro de 1978, resolve:

Designar Vera Regina Serra Souto, Datilógrafa — LT-SA 802-B, para substituir a titular da Seção de Pessoal desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Ivo Lopes Ferreira.*

Delegacia em São Paulo

PORTARIA DESP Nº 10/78-GAB

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Artigo 8º e seu parágrafo, do Regimento Interno da SUNAB, bem como os termos da Portaria SUNAB nº 703, de 05 de novembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR NILCE FERRETTI DE SOUZA, Agente Administrativo regida pela CLT, para exercer os encargos de Substituta da Secretária Administrativa da DESP, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

São Paulo, 13 de novembro de 1978.

RUBENS BAGGIO DOS SANTOS
Delegado Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-222 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Transferir a pedido, a servidora IEDA DE FREITAS SALES, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 25 da Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, da Coordenadoria Regional no Estado do Rio Grande do Norte, para a Sede da Autarquia no Distrito Federal.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-124 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea b, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a:

JOSÉ ALTAMOR, matrícula 2.217.910, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP.1202, Classe "C" Referência 16, do Quadro Permanente — desta Superintendência. (Processo S/RS/01529/76).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
DIRETOR DO DEPEP

PORTARIA Nº P-125 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea b, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a:

GERALDO VELLOSO FERNANDEZ, matrícula nº 2.153.254, ocupante do cargo de Médico, Código TC. 801.21-A, do Quadro Suplementar - desta Superintendência. (Processo nº S/RS/01310/78)

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO
DIRETOR DO DEPS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, contidas no artigo 18, alínea "j", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 518, de 16 de outubro de 1975, do Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 80 item I, VI e VII, e 177 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, artigo 1º da Lei nº 6.481 de 05 de dezembro de 1977, alterados pelo artigo 1º da Lei nº 6.481 de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 101 item III e 102 item I alínea "a", da Constituição Federal, a Oswaldo Domênice de Freitas, matrícula número 1.233.853 no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus — Código

M-402.3 do Quadro de Pessoal Permanente desta Escola a partir de 01 de dezembro de 1978.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — *Ruy Santos Filho*.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0137-5138-199-78, DE 30
DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto número 75.079, de 12 de dezembro de 1974 e o Regimento Interno da Escola, e tendo em vista o que consta do Processo D. P. número 144-78, resolve:

Admitir, a partir de 1º de dezembro de 1978, Maria das Graças de Oliveira Castanheira, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24 aprovado em Concurso Público. — *Plácido L. A. da Fonseca*, Diretor.

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Portaria nº 148 de 11 de dezembro de 1978

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, alínea "h" de seu Regimento,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir da presente data, MARCOS JOSÉ DUARTE DIAS, Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente desta Escola.

Hélio de Souza.

Portaria nº 149 de 11 de dezembro de 1978

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, alínea "h" de seu Regimento,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir da presente data, ELZI LAUDARES PEREIRA ORSI, Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente desta Escola.

Hélio de Souza.

Portaria nº 150 de 11 de dezembro de 1978

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, alínea "h" de seu Regimento,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1523 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 009911/78,

RESOLVE aposentar, de acordo com os artigos 101, item I, 102, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com o artigo 176, item III, artigo 178, item II, e artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com pro-

ventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de efetivo exercício, HO MERO NEVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1680 235, no cargo de Motorista Oficial, Código 1201.A, Referência 14, integrante do Quadro Permanente da U.F.GO, tornando a medida efetiva a partir de 10 de agosto de 1978.

José Cruciano de Araújo

PORTARIA Nº 1500 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 003635/78,

RESOLVE exonerar, na forma do que dispõe o Parágrafo 1º, item II, do artigo 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO ORLANDO MODESTO DIAS, Laboratorista, Código 1005.B, Referência 26, integrante do Quadro Permanente da U.F.GO, lotado no Instituto de Patologia Tropical, tornando a medida efetiva a partir de 13 de março do corrente.

José Cruciano de Araújo

PORTARIA Nº 1494 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto 72912, de 10/10/73, e tendo em vista o disposto na alínea "b", item 5, da Instrução Normativa DASP/Nº 46, de 19 de agosto de 1975, e, ainda, o constante do Processo nº 013933/78,

RESOLVE designar MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, Enfermeiro, Código LT-904.B, Referência 43, da Tabela Permanente da U.F.GO, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão Técnica do Hospital das Clínicas, integrante da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Médico, Código 901., correlata com a referida função, de acordo com o Decreto 81.224, de 18/01/78, publicado no D.O.U. de 19 de janeiro de 1978.

José Cruciano de Araújo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO
DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 1.046 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com os artigos 44, 45 e seu § 1º, e 49 e seu parágrafo único, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, no Quadro Permanente desta Universidade,

— da classe B, referência 16, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos que ficaram como excedentes na nova classe, a

1. Expedita Campos Lobo
2. Maria Eliete Moreira Lima
3. Raimundo Mariano da Silva
4. Raimundo Montenegro Júnior

Nº 1.047 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com os artigos 34, item I, 44 e 45 e seu § 1º do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, no Quadro Permanente desta Universidade,

— da classe B, referência 18, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, a

1 — Adalgisa de Castro e Silva, em vaga decorrente da rescisão de Maria Elizomar de Santiago Bezerra;

2 — Ângela Carneiro Cavalcante, em vaga decorrente da rescisão de Maria das Graças Neri.

3 — José Agostinho de Sousa, em vaga decorrente do falecimento de Damião Ferreira do Nascimento. — *Carlos Cavalcante Pereira Marques*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1079 de 30 de novembro de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais

e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.643/78, RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, a partir de 16.11.78 a FRANCISCO GENTIL BARONI JÚNIOR da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, na área de Ensino, da Tabela Permanente desta Universidade.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 1080 de 01 de dezembro de 1978.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder dispensa, a EDIMAR LORENÇÃO, da função de Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista, Código DAI-111.2, da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal desta Universidade.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 1081 de 01 de dezembro de 1978

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Nomear EDIMAR LORENÇÃO, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, na área de Ensino, do Quadro Permanente da UFES, resultante da transformação prevista no Decreto nº 79.814, de 14 de junho de 1977.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 235 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA MARIA GIOTTI, Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1.042.A, Referência 25, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Finanças, código LT-DAI-111.2, constante do Decreto nº 76.718, de 02 de dezembro de 1975.

Sebastião de Almeida Paiva

PORTARIA Nº 241 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.165/78 desta Reitoria, resolve:

DECLARAR aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o disposto na alínea "a" do item I do artigo 102 da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 1978, WALDIR VALLE DA FONSECA, matrícula nº 2.085.248, no cargo de Professor Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

Sebastião de Almeida Paiva

PORTARIA Nº 243 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

DESIGNAR, EDNEU DIAS DA COSTA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006-C, Referência 21, matrícula nº 2.085.322, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo, Informações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, código DAI-111.2, constante do Decreto nº 76.718, de 02 de dezembro de 1975, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o supra mencionado Decreto.

Sebastião de Almeida Paiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1311 DE 16 DE MAIO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60/031/78,

RESOLVE conceder dispensa à servidora NORMA LÚCIA DE MATOS CAMPOS, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M.401.4, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 19 de abril de 1978.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 2961 DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06/12/66, tendo em vista o que consta do Processo nº 70/1376/76,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item III, 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481/77, aposentar a funcionária ISAURA MARIA DE JESUS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, NM-1001-7-B, do Quadro Permanente da UFMG, lotada na Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por sofrer de doença especificada em Lei que a incapacita definitivamente para o serviço público.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 3138 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 06 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Proc. nº 30/135/78,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a", e 180, alínea "b", da Lei 1.711/52, com redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, conceder aposentadoria à funcionária DENAKE PINTO GUALBERTO, no cargo de Agente Administrativo, SA 801.4-C, do Quadro Permanente da UFMG, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos do valor do código DAI-111.2, por ter provado contar mais de trinta (30) anos de serviço público e mais dez (10) anos de função gratificada.

Celso de Vasconcellos Pinheiro

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 2075 DE 7 DE AGOSTO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09/06/1978; do Magnífico Reitor, de acordo com o Artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa nº 46 do DASP, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar MARIA VITÓRIA DA SILVA, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4 da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer, em caráter provisório, a função de Supervisora do Banco de Sangue, código DAI-111.2, do Hospital das Clínicas, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais, correlatas com a referida função indicadas na Portaria DASP nº 404, de 16/03/78.

A presente Portaria retifica a de nº 1.730, de 29/06/1978.

Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 2757 DE 6 DE OUTUBRO DE 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 46.220.78,

RESOLVE conceder dispensa à servidora MARIA REGIA LAGE TOLENTINO, inscrição nº 46.164, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente da UFMG, do Centro Pedagógico, a partir de 07 de agosto de 1978.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 3199, DE 29 NOVEMBRO 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978,

a ITAMAR FERREIRA DA SILVA, da classe "D", referência 30, para a classe "S", referência 31 da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, da Tabela Permanente desta Universidade Federal de Minas Gerais, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 3220, DE 29 NOVEMBRO DE 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978,

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

I - Da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, código NS-931, a

1. RUTH MOREIRA FERREIRA

II - Da classe "B", referência 32, para a classe "S", referência 33, da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, código NM-1003, por desempate entre 4 servidores, de conformidade com o item II, do § 1º do artigo 32 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a

1. JOSÉ MÁRIO BRANDÃO

2. PEDRO ORADOR DA ROCHA

III - Da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código NM-1042, a

1. ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE AGUIAR

IV - Da classe "B", referência 20, para a classe "S", referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, por desempate entre 7 servidores, de conformidade com o item II, § 1º do artigo 32 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a

1. ADÃO FERREIRA DA SILVA

V - Da classe "C", referência 17, para a classe "S", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, a

1. ALMERINDA ALVES

2. ANTÔNIO DOS SANTOS

3. ANTÔNIO NUNES FERREIRA

4. CILAS RIBEIRO DA SILVA

5. EFIGÊNIA TÔRRES

6. GERALDO DO CARMO

7. HÉLIO FERNANDES PEREIRA

8. MARIA DA CONCEIÇÃO LEÔNIO

9. MARIA DO PORTO SOUZA CUNHA

10. NATALINO DO NASCIMENTO

11. OSWALDINA DA SILVEIRA MOURA

12. PALMIRA BRANDÃO ROSSETTI

13. PEDRO MARTINS PEREIRA

14. RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS

15. RUY SOARES VIANNA

16. SEBASTIÃO VELOSO

17. SILVIO MARTINS DA SILVA

B) NA TABELA PERMANENTE DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

I - Da classe "A", referência 42, para a classe "B", referência 43 da Categoria Funcional de Enfermeiro, código LT-NS-904, a

1. ADELINA GONÇALVES SOBRINHO

2. ARLETE ALVES PEREIRA

3. MARIA ADELAIDE QUINTILIANO DA FONSECA

4. MARIA ALVES DO NASCIMENTO GUIMARÃES

5. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA COELHO

6. WILMA MURADAS VASCONCELOS

II - Da classe "B", referência 48, para a classe "C", referência 49 da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-927, a

1. HERBERT DE ALMEIDA DUTRA

III - Da classe "A", referência 41, para a classe "B", referência 42 da Categoria Funcional de Bibliotecário, código LT-NS-932, a

1. MARIA JOSÉ GAZZOLLA FERREIRA

2. MARÍLIA ALVARENGA ROCHA

3. VERA GLÁUCIA MOURÃO SOARES

IV - Da classe "B", referência 32, para a classe "S", referência 33 da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, código LT-NM-1003, por desempate entre 4 servidores, de conformidade com o item II, § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a

1. LÚCIA MARIA RICARDO

V - Da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31 da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, LT-NM-1042, a

1. APARÍCIO BARROS FREIRE

2. CÉLIA MARIA DE MORAIS, em vaga decorrente da exoneração de Afrânio Guedes Mosqueira

VI - Da classe "B", referência 48, para a classe "C", referência 49 da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, a

1. JOAQUIM ANTÔNIO DE VASCONCELOS, em vaga decorrente do falecimento do servidor Antônio Gomes Pereira
BELO HORIZONTE, 29 NOVEMBRO 1978

Francisco Cândido da Silva

PORTARIA Nº 3.254, DE 29 NOVEMBRO DE 1978.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e com a aplicação do artigo 29, do Decreto nº 82.265, de 13-09-78, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978,

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

I - Da classe "R", referência 48, para a classe "C", referência 49 da Categoria Funcional de CONTADOR, código NS-924, a

1. WALTER JOSÉ BORGES.

B) NA TABELA PERMANENTE DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

I - Da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31 da Categoria Funcional de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, código LT-NM-1042, a

1. EVANDRO GARZON

2. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO

3. JOSÉ TARCÍSIO RODRIGUES

4. THEREZA NOGUEIRA STARLING

II - Da classe "B", referência 48, para a classe "C", referência 49 da Categoria Funcional de PROCURADOR AUTAR-QUÍCO, código LT-SJ-1103, a

1. MAURA PEREIRA DOS SANTOS

BELO HORIZONTE, 29 NOVEMBRO 1978.

Francisco Candido da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 2.176 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Processo nº 020845-78 resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL Nº 835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 20.441/78,

R E S O L V E

dispensar a partir de 17.11.78, JOSÉLIA MARIA FLORÊNCIO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.B.30, da Tabela Permanente da mesma Universidade, da função de Secretário Administrativo, Código: DAI-III.1, do Departamento de Neuro-Psiquiatria, do Centro de Ciências da Saúde para a qual fora designada pela Portaria nº 711, de 10.11.76.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 836, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

designar AVANY ARAÚJO ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.C.33, do Quadro Permanente da mesma

Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-III.1, do Departamento de Neuro-Psiquiatria, do Centro de Ciências da Saúde, correlata com a categoria funcional indicada, de acordo com o Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, em vaga decorrente da dispensa de Josélia Maria Florêncio.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 848, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 19.750/78,

R E S O L V E

Considerar rescindido, a partir de 31.10.78, o contrato de trabalho da servidora ANA REGINA BRENNAND DORNELAS CAMARA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.A.24, lotada no Departamento de Cirurgia do Centro de Ciências da Saúde e constante das Tabelas desta Universidade.

PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 220-78-GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proce-

so nº 6.230-78, anexo ao de números 5.908, 5.439 e 4.513-78, resolve:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 1978, o Auxiliar de Artífice Edvaldo Batista Ferreira, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 1.711-52, e consoante o Parecer nº: PJ-48-78 — (Processo UFRPE nº 6.230-78). — Naldo Halliday Pires Ferreira.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979, APROVADO PELA RESOLUÇÃO CRC-DF, Nº 089-78, EM SESSÃO PLENÁRIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

SINTÉTICA

	Cr\$	Cr\$
4 — Receitas		
41 — Receitas Correntes		2.490.000,00
411 — Receitas Tributárias		310.000,00
414 — Receitas Diversas		
Total das Receitas		2.800.000,00
	Cr\$	Cr\$
3 — Despesas		
31 — Despesas Correntes		
311 — Despesas de Custeio		
3111 — Pessoal	1.192.000,00	
3112 — Material de Consumo	148.000,00	
3113 — Serviços de Terceiros	342.000,00	
3114 — Encargos Diversos	356.000,00	
3123 — Diversas Transf. Correntes	762.000,00	
Total das Despesas		2.800.000,00

Brasília — DF, 4 de dezembro de 1978. — Maria Fagundes de Souza, Presidente — Exercício.

(Nº 17043 — 7-12-78 — Cr\$ 630,00)

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RESOLUÇÃO COFFITO-11

A Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário, em sua 17ª reunião ordinária, resolve prorrogar, para 31 de dezembro de 1978, o prazo para pagamento da taxa de registro das empresas nos Conselhos Regionais, de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme Resolução COFFITO-9, publicada no D.O.U., de 22 de setembro de 1978.

Brasília, 2 de dezembro de 1978

WLADIMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO

(Nº 17157 — 11-12-78 — Cr\$135,00)

SONIA GUSMAN

PRESIDENTE

Federação Inter-Estadual dos Empregados em Turismo e
Hospitalidade dos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA SOBRE ORÇAMENTO DE 1978

R E C E I T A

CODIGO	CONTAS - DESIGNAÇÃO	TOTAL
111	Contribuição Sindical:	
	Direta	66.000,00
	Indireta	22.000,00
121	Mensalidades	88.000,00
143	Multas sobre Arr.Sindical	934,56
		1.360,00
		90.294,56

D E S P E S A

CODIGO	CONTAS - DESIGNAÇÃO	P/CONTA IMP. SINDICAL	P/CONTA R. PROPRIAS	TOTAL
212	Departamentos	26.002,28		26.002,28
213	Serviços	9.528,12	934,56	10.462,68
219	Diversas Despesas	5.500,00		5.500,00
221	Gov.F.d.C/emp.e Salário	13.200,00		13.200,00
223	Confederação:			
	20% I.Sind. Direto	13.200,00		13.200,00
	25% I.Sind.Indireto	5.500,00		5.500,00
235	Assistência Jurídica	3.072,80		3.072,80
259	Honorários - Contador	13.356,80		13.356,80
		89.360,00	934,56	90.294,56

ALOISIO BONCEIÇÃO BARBOSA - Presidente
JOSE FERREIRA DA SILVA - Tesoureiro
ALIRIO GABRIEL SANTOS DIAS - Tfc.Contabilidade CRCBa nº 4.162,
Jd.Eldorado,rua B,Quadra 4 nº 16,
IAPÍ, SALVADOR-BAHIA, FONE 244-1279
CPF 047 281 065-00

Salvador, 21 de novembro de 1978.

ALOSIO BONCEIÇÃO BARBOSA

(Nº 17142 - 11-12-78 - Cr\$500,00)

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

R E C E I T A

CODIGO	CONTAS - DESIGNAÇÃO	TOTAL
111	Contribuição Sindical - Direta	256.300,00
	Contribuição Sindical-Indireta	185.000,00
121	Mensalidades	441.300,00
143	Multas s/Arrecadação Sindical	1.410,00
		2.416,00
		445.126,00

D E S P E S A

CODIGO	CONTAS - DESIGNAÇÃO	P/CONTA IMP. SINDICAL	P/CONTA R. PROPRIAS	TOTAL
212	Departamentos	164.722,18		164.722,18
213	Serviços	27.204,00	1.410,00	28.614,00
214	Conservação - Imóvel	8.000,00		8.000,00
219	Diversas Despesas	20.700,00		20.700,00
221	Gov.Fed.C/emp.Salário	51.260,00		51.260,00
223	Confederação:			
	20% I.Sind.Direto	51.260,00		51.260,00
	25% I.Sind.Indireto	46.250,00		46.250,00
235	Assistência Jurídica	20.358,24		20.358,24
237	Auxílios Diversos	15.000,00		15.000,00
259	Honorários Contador	18.905,60		18.905,60

SUPERAVIT PREVISTO

20.055,98
443.716,00 1.410,00 445.126,00

Salvador, 21 de novembro de 1978

ALOISIO BONCEIÇÃO BARBOSA - Presidente
JOSE FERREIRA DA SILVA - Tesoureiro
ALIRIO GABRIEL SANTOS DIAS - Tfc.Contabilidade CRCBa nº 4162
Jd.Eldorado,rua B,Quadra 4 nº 16,
IAPÍ, FONE 244-1279
CPF 047 281 065-00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 337 de 23 de novembro de 1978
O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados
usando da competência delegada pela Portaria nº

55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-7.187/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geraís Extraordinárias realizadas em 23 e 31 de outubro de 1978.

ALPHEU AMARAL

(Nº 16855 - 5-12-78 - Cr\$6.750,00)

ESTATUTO SOCIAL DA

ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

Capítulo I

Denominação - Sede - Objetivo Social - Prazo de Duração.

Art. 1º - ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, fundada em 1959 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 45.556 de 11 de agosto de 1959, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar e extinguir filiais, Sucursais, Agências e Escritórios, em todo o território nacional e no exterior, sempre que assim lhe convier, observadas as normas da Lei.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração no País e no Exterior, das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares e Vida definidas na legislação vigente.

Art. 4º - O prazo de duração é de 50 (cinquenta) anos, contados da data da autorização, prazo esse prorrogável por deliberação da Assembleia Geral mediante aprovação do Governo.

Capítulo II

Capital - Ações

Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja propriedade poderá ser havida na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A expressão monetária do valor do Capital Social realizado será corrigida anualmente, registrada e capitalizada na forma dos artigos 167 e 182 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Art. 6º - As ações da Sociedade são indivisíveis, em relação à Sociedade e poderão pertencer a pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7º - As ações revestirão a forma nominativa.

Art. 8º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias.

Art. 9º - Aos Acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição ou aquisição de ações de Acionistas que pretendam alienar suas ações.

Capítulo III

Diretoria e suas atribuições

Art. 10º - A Administração da Sociedade cabe à Diretoria que será composta de um mínimo de 3 (três) e de um máximo de 7 (sete) Membros, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Gerente e outros Diretores simplesmente designados como tais.

Parágrafo 1º - O mandato de cada Diretor terá a duração de 3 (três) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo 2º - A Diretoria reunir-se-á válidamente com a presença de seus Membros e as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

Art. 11º - Como garantia de sua gestão, cada Diretor, antes de assumir o exercício do cargo, caucionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade e só poderá levantá-las depois de deixar o cargo e ter suas contas aprovadas pela Assembleia Geral. A referida caução poderá ser prestada por qualquer acionista.

Parágrafo Único - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 12º - A remuneração mensal da Diretoria será de no máximo de 20(vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País, fixado pela Assembleia Geral Ordinária, a qual deliberará também sobre a distribuição entre seus Membros.

Parágrafo Único - Os Diretores perceberão ainda a participação a que se refere a letra "c" do Artigo 34, de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício, após dedução dos prejuízos e pagamento do Imposto de Renda, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo, sobre o capital, desde que a importância calculada seja igual ou superior a 25% do lucro líquido.

Art. 13º - Compete à Diretoria praticar todos os atos de administração da Sociedade e os especiais para adquirir e alienar bens móveis e imóveis, gravá-los ou hipotecá-los, renunciar direitos, contrair obrigações de qualquer natureza, propor a conversão em capital das reservas para tal fim acumuladas, deliberar sobre a criação ou extinção de Filiais, Sucursais, Agências Escritórias e Representações da Sociedade no País ou no Exterior.

Art. 14º - O cumprimento das resoluções da Diretoria caberá a 2(dois) Diretores investidos de todos os poderes para a prática dos atos necessários, ressalvado o disposto nos Artigos a seguir.

Art. 15º - Compete ainda à Diretoria, representada por 2(dois) Diretores, nomear procuradores aos quais poderá conferir poderes para a prática de atos e operações, movimentar contas em Bancos, endossar e assinar cheques, apólices e escrituras públicas.

Art. 16º - Compete, especialmente ao Diretor Presidente, instalar as Assembleias Gerais da Sociedade e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 17º - Compete, especialmente ao Diretor Vice-Presidente, substituir o Diretor Presidente, nos seus impedimentos e representar a Sociedade ou fora dela ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no artigo 20.

Art. 18º - Compete, especialmente ao Diretor Superintendente, superintender os negócios da Sociedade e substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos.

Art. 19º - Compete, especialmente ao Diretor Gerente, substituir eventualmente o Diretor Superintendente na sua ausência ou nos seus impedimentos e auxiliá-lo nas suas atribuições.

Art. 20º - Compete, especialmente aos demais Diretores, auxiliar aos outros componentes da Diretoria na administração da Sociedade e substituir o Diretor Gerente ou qualquer outro Diretor nos seus impedimentos ocasionais ou temporários até 30(trinta) dias.

Parágrafo Único - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações cabe a qualquer um dos Diretores.

Art. 21º - Em caso de vaga do cargo de Diretor, os restantes destinarão um substituto que servirá até que se realize a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, elegendo o substituto que exercerá o cargo até o término do mandato do substituído.

Capítulo IV Conselho Fiscal

Art. 22º - O Conselho Fiscal é composto de 3(três) Membros Efetivos e de igual número de Suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 23º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere, pelo menos um de seus Membros comparecerá às Assembleias Gerais, prosseguindo os esclarecimentos que forem solicitados.

Art. 24º - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, a qual não será inferior ao mínimo fixado para cada Membro efetivo, no parágrafo 3º (terceiro) do Art. 162-da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Art. 25º - Os suplentes substituirão os Membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de Membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Capítulo V Assembleias Gerais

Art. 26º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente até 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo Único - O presidente da Assembleia convidará 2(dois) acionistas presentes para secretariar a Mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 27º - As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que fo-

rem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no Artigo anterior.

Art. 28º - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias serão publicados pelo menos 3(três) vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de oito dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 29º - Uma vez convocada a Assembleia Geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Art. 30º - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 31º - Verificando-se caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a ele referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade ficando suspenso o exercício desse direito em quanto não for feita a designação.

Art. 32º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído há menos de 1(hum) ano, que seja acionista ou advogado e não pertença a órgão da Administração ou ao Conselho Fiscal.

Art. 33º - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

Capítulo VI Exercício Social - Distribuição de Resultados

Art. 34º - O Ano social coincidirá com o ano do calendário e o Balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano, e do Resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções:

- o valor necessário para absorção de prejuízos, se houver;
 - o valor necessário à provisão para pagamento do Imposto de Renda;
 - 10% para a participação da Diretoria, não cabendo percentagem alguma se não for distribuído aos Acionistas um dividendo à razão de 25%(vinte e cinco por cento) ao ano, no mínimo;
- o lucro líquido será distribuído da seguinte forma:

- 5% para a constituição da reserva legal destinada a garantir a integridade do Capital Social, até que atinja 20% do Capital;
- o necessário para distribuição dos dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, com observância da legislação vigente, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal;
- 5% para Reserva de Previdência destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de Seguros;
- até 10% para Reserva Suplementar, destinada a absorver eventuais prejuízos e amortizar valor Ativo;
- o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas.

Art. 35º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3(três) anos da data do aviso de sua distribuição, prescreverão em favor da Sociedade.

Capítulo VII Disposições Gerais

Art. 36º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com as Leis em vigor.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1978, NA SEDE DA ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, como segue:

Às 14 horas do dia 23 de outubro de 1978, reuniram-se na sede Social da ALVORADA Companhia Nacional de Seguros Gerais, na Avenida Presidente Vargas, 463 5º andar, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, Acionistas que, cientes da convocação através dos editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 11, 12 e 13 de outubro de 1978 e no Jornal do Comércio de 10, 11 e 12 de outubro de 1978 atenderam ao convite. O Diretor Presidente, Dr. Sylvio Levi Carneiro, de acordo com o Artigo 16º do Estatuto Social, declarou instalada a Assembleia, solicitando que os Senhores Acionistas exibissem os documentos de identidade e os relativos às procurações, na forma dos dizeres do artigo 32 do Estatuto. Examinados e encontrados em ordem tais documentos, o Dr. Sylvio Levi Carneiro pediu aos Acionistas que assinassem o Livro de Presença, o que foi feito, verificando-se estarem presentes Acionistas cujas Ações representam a totalidade do Capital Social, isto é, 30.000,00(trinta milhões) de Ações, razão pela qual solicitava aos senhores Acionistas, que na forma do Artigo

26 do Estatuto, escolhessem aquele que deveria presidir a Assembleia. Por aclamação os Acionistas indicaram o próprio Dr. Sylvio Levi Carneiro, o qual, aceitando e agradecendo a indicação, convidou os Acionistas Dr. Orlando da Silva Machado e Sr. Alípio de Oliveira Júnior para 1º e 2º Secretários, respectivamente, que aceitaram assentando-se à Mesa. Em prosseguimento, o Sr. Presidente da Assembleia esclareceu os objetivos da convocação da presente Assembleia, solicitando o 1º Secretário que lesse o Edital de Convocação, baseado nos seguintes termos: "ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - GERAIS (CGC-33.410.978/0001) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. - Convidamos aos Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral e Extraordinária a se realizar no dia 23 de outubro de 1978, na sede da Sociedade na Avenida Presidente Vargas, 463 - 5º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro e Estado do mesmo nome, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00 mediante capitalização de reservas disponíveis, subscrição em dinheiro e subsequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com parecer favorável do Conselho Fiscal b) modificação a ser efetuada no final do Parágrafo Único do Artigo 12 do Estatuto Social em decorrência da exigência contida na Portaria nº 269 de 5.9.78 da Superintendência de Seguros Privados - (SUSEP) c) Assuntos Gerais. Ficam suspensas as transferências de Ações até a realização da Assembleia Geral e Extraordinária ora convocada, na forma do Artigo 29 dos Estatutos. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1978 ALVORADA Companhia Nacional de Seguros - Gerais, Alípio de Oliveira Júnior Diretor Superintendente Orlando da Silva Machado Diretor Gerente". Terminada a leitura do Edital, o Senhor Presidente solicitou que o mesmo 1º Secretário procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer favorável do Conselho Fiscal, no seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Por força da Resolução CNSP nº 08/78 de 4 de maio de 1978, oriunda do Conselho Nacional de Seguros Privados, que alterou o valor dos Capitais mínimos para operações de seguros, estabelecendo ainda que a Assembleia Geral Extraordinária que efetivar a elevação do Capital necessário, se realize até 31 de maio de 1979, vimos à presença dos Senhores Acionistas para propor seja o Capital Social aumentado de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00 valendo-se da permissão contida no item 3.1 da Resolução do CNSP nº 08/78, o referido aumento será efetuado com o aproveitamento de reservas livres e subscrição em dinheiro, conforme discriminação abaixo:

Reserva para Aumento de Capital - Ações Bonificadas.....	172.531,00
Reserva para Aumento de Capital - Correção Monetária ORTN	308.824,00
Fundo de Bonificação aos Acionistas.....	1.906.045,00
Subscrição em dinheiro	2.387.400,00
TOTAL	7.612.600,00

Em consequência, serão distribuídas novas Ações aos Acionistas como bonificação e na respectiva proporção das Ações que possuírem conforme o quadro anexo. Aprovada a elevação do Capital como acima proposto, passará a Sociedade a operar dentro dos parâmetros da 1ª e 2ª Regiões, nos termos da legislação específica vigente e consequentemente alterará a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, de maneira a consignar o novo valor como segue: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 40.000.000,00 dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de Ações Ordinárias, do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cuja propriedade poderá ser havida na forma de legislação". Aproveitando a oportunidade, vimos propor o acréscimo ao final do Parágrafo Único do Artigo 12º do Estatuto Social, da seguinte expressão: ".....sobre o Capital, desde que a importância calculada seja igual ou superior a 25% do lucro líquido". Atendendo exigência formulada pela SUSEP, nos termos da Portaria nº 269 de 5/9/78, cuja redação será o seguinte: Artigo 12º Parágrafo Único - Os Diretores receberão ainda a participação a que se refere a letra "c" do Artigo 34, de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício após dedução dos prejuízos e pagamento do Imposto de Renda, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos Acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo, sobre o Capital, desde que a importância calculada seja igual ou superior a 25% do lucro líquido". Acreditamos que a presente proposta, consubstanciando aos interesses da Sociedade e Acionistas, tal como faria o Conselho Fiscal.

QUADRO REFERENTE AO NUMERO DE AÇÕES BONIFICADAS E SUBSCRITAS

Acionistas	Ações Possuídas	Bonificação (7.958%)	Subscrição em dinheiro	Total
Alípio de Oliveira Jr.	6.536	520	-	7.056
Franco Mele	10.070	802	-	10.872
Orlando S. Machado	10.004	796	-	10.800
Mariza Estevão da Silva	2.528	201	-	2.729
Cia. Adriática de Seguros	29.965.382	2.384.645	-	32.350.027
Darcy Vieira Mayer	2.970	336	-	3.206
Sylvio Levi Carneiro	2.510	200	-	2.710
	30.000.000	2.387.400	7.612.600	40.000.000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1978

Ass. Sylvio Levi Carneiro, Franco Mele, Alípio de Oliveira Junior, Orlando da Silva Machado e Darcy Vieira Mayer

"PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os Membros do Conselho Fiscal da ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, tomando ciência dos termos da Proposta da Diretoria, da elevação do Capital Social de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00 mediante apro-

veitamento de reservas disponíveis e subscrição em dinheiro, e da consequente distribuição de bonificação em novas Ações aos Acionistas, em proporção às possuídas, alterada também a redação do Artigo 5º do Estatuto para expressar o novo montante do Capital e acrescentar ao final do Parágrafo Único do Art. 12º do Estatuto Social, nos termos da Portaria nº 269 de 5/9/78 da SUSEP, são de parecer que a mesma merece ser aprovada pela Assembleia Geral e que será submetida, por representar, não apenas o cumprimento de exigência de órgão superior, como igualmente ser de conveniência da própria Sociedade. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1978: ass. Paulo Pirani, Luiz Carlos Dias e Zilá Pinheiro da Silva". Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Assembleia colocou a Proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal em discussão e, como ninguém a quizesse discutir, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Acionista Dr. Darcy Vieira Mayer propôs, que face a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital, fosse dispensada a observância do prazo estipulado no parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, para subscrição da parte do aumento de Capital em dinheiro, proposta que mereceu o apoio dos Acionistas presentes. Em decorrência dessa decisão, foi apresentada a Lista de Subscrição da parte do aumento em moeda corrente, ocasião em que os Acionistas presentes, possuidores da totalidade do Capital, renunciaram ao direito de subscrição proporcional, em favor da COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS, a qual assinou a referida lista, que será transcrita no final da Ata, subscritendo 7.612.600 (sete milhões seiscentos e doze mil e seiscentos) Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, comprometendo-se a efetuar o pagamento, tão logo fosse convocada para tal. Prosseguindo, o Sr. Presidente da Assembleia declarou que, em face a subscrição total da parte do aumento em dinheiro e da integralização do restante com reservas disponíveis, ficava elevado o Capital Segurado de R\$ 30.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00 e consequentemente, alterada a redação do Artigo 5º do Estatuto proposto pela Diretoria, de maneira a expressar o novo valor do Capital Social. Franqueada e não utilizada a palavra pelos Acionistas, foi pelo Presidente da Assembleia Geral, após agradecer o comparecimento de todos e as deliberações tomadas, declarou encerrada a mesma. E, de tudo quanto ocorreu, foi lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa e por todos os Acionistas presentes, representando as suas Ações a totalidade do Capital Social.

Lista de subscrição em dinheiro da parte do aumento do Capital Social da ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, de R\$ 7.612.600,00 (Sete milhões seiscentos e doze mil e seiscentos cruzeiros) correspondentes a R\$ 7.612.600 (Sete milhões seiscentos e doze mil e seiscentos) Ações Ordinárias, do valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) a ser integralizada até 4 de maio de 1979.

Nome - Nacionalidade - Naturalidade	Ações Subscritas	Valor Subscrito
Estado Civil - Profissão - Residência.		
Cia.		
COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS, com sede na Avenida Presidente Vargas, 463 - 5º andar - E. Rio de Janeiro, representada pelo seu bastante procurador Sr. Franco Mele	7.612.600	R\$ 7.612.600,00
Total..	7.612.600	R\$ 7.612.600,00

ass. Orlando da Silva Machado, 1º Secretário; Alípio de Oliveira Júnior, 2º Secretário; Sylvio Levi Carneiro, Presidente da Assembleia; Companhia Adriática de Seguros (pp. Franco Mele); Alípio de Oliveira Júnior; Orlando da Silva Machado; Sylvio Levi Carneiro; Mariza Estevão da Silva; e Darcy Vieira Mayer.

Obs. A presente é cópia fiel do que foi lançado às fls. nºs. 49 a 52 do Livro nº 2 de Atas das Assembleias Gerais.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1978, NA SEDE DA ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, com o seguinte:

Às 10 horas do dia 31 de outubro de 1978, reuniram-se na Sede Social da ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, na Avenida Presidente Vargas, 463 - 5º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro e Estado do mesmo nome, Acionistas que, cientes da convocação através de carta datada de 23 de outubro de 1978, atenderam ao convite. O Diretor Presidente, Dr. Sylvio Levi Carneiro, de acordo com o Artigo 16 do Estatuto Social, declarou instalada a Assembleia, solicitando que os Senhores Acionistas exibissem os documentos de identidade e os relativos às procurações, na forma dos dizeres do Artigo 32 do Estatuto. Examinados e encontrados em ordem tais documentos, o Dr. Sylvio Levi Carneiro pediu aos Acionistas que assinassem o Livro de Presença, o que foi feito, verificando-se estarem presentes Acionistas cu

As Ações representam a totalidade do Capital Social, isto é, 30.000.000 (trinta milhões) de Ações razão pela qual solicitava aos Senhores Acionistas que na forma do Artigo 26 do Estatuto escolhessem aquele que deveria presidir a Assembleia. Por aclamação os Acionistas indicaram o próprio Dr. Sylvio Levi Carneiro, o qual, aceitando e agradecendo a indicação, convidou aos Acionistas Dr. Orlando da Silva Machado e Sr. Alípio de Oliveira Júnior para 1º e 2º Secretários, respectivamente, que aceitaram assentando-se à Mesa. Em prosseguimento, o Sr. Presidente da Assembleia esclareceu que os objetivos da convocação da presente Assembleia, solicitando ao 1º Secretário que lesse a carta convocatória, baseada nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1978 - Ao Sr. Nesta - Ref. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária - Pela presente, nos termos do Artigo 124 e parágrafos afins da Lei das Sociedades por Ações, convidamos ao prezado Amigo e Acionista para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 de outubro de 1978, às 10 horas, na Sede da Sociedade, na Avenida Presidente Vargas, 463 - 5º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro e Estado do mesmo nome, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: a) Homologação da Assembleia Geral Extraordinária realizada às 14 horas do dia 23 de outubro de 1978. b) Convocação do Acionista Cia. Adriatica de Seguros, na pessoa de seu representante legal, para integralizar 50% do Capital subscrito na Assembleia Geral Extraordinária supra citada. c) Assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de Ações até a realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, na forma do Artigo 29 do Estatuto. Atenciosamente. ALVORADA Companhia Nacional de Seguros Gerais - ass. Orlando da Silva Machado - Alípio de Oliveira Júnior." Terminada a leitura da Carta, o Sr. Presidente solicitou que o mesmo 1º Secretário lesse a seguinte Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal na seguinte teor: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Em conformância com o decidido na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de outubro de 1978, vimos pela presente, convocar a Assembleia Geral Extraordinária para 31 de outubro de 1978, por carta, com a finalidade precípua de homologar o que ali foi decidido, como segue: a) Aumento de Capital da Sociedade, de Cr\$30.000.000,00 para Cr\$40.000.000,00; b) Bonificação de Ações referentes à parte do aumento de Capital que incidirá sobre as reservas livres na proporção das Ações possuídas pelos Acionistas de posse; c) Subscrição em dinheiro, no valor de Cr\$7.612.600,00; d) Alteração no Artigo 5º do Estatuto para acolher o novo Capital; e) Acréscimo no Parágrafo Único do Artigo 12 do Estatuto, nos termos da Portaria nº 269, de 5/9/78, da SUSEP; f) Convocação do Acionista Companhia Adriatica de Seguros para realizar, no ato, 50% das Ações subscritas no valor de Cr\$3.806.300,00 que deverá ser depositado no Banco do Brasil S.A. em conta vinculada à SUSEP. Fica a Diretoria à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que porventura desejarem. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1978 - ass. Sylvio Levi Carneiro; Franco Mele; Alípio de Oliveira Júnior; Orlando da Silva Machado; e Darcy Vieira Mayer." "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da ALVORADA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, tomando conhecimento dos termos da Proposta da Diretoria, realizada em 23 de outubro de 1978, referente à homologação da matéria discutida e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada naquela data, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pela Assembleia Geral convocada, por ser de interesse precípua da Sociedade. - Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1978 - ass. Paulo Pirani; Luiz Carlos Dias; e Zilá Pinheiro da Silva." - Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Assembleia colocou a proposta da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal em discussão e, como ninguém a quisesse discutir, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o representante legal do Acionista Companhia Adriatica de Seguros, fez a entrega ao Sr. Presidente da Assembleia, de cheque no valor de Cr\$3.806.300,00 equivalente a 50% da subscrição de 7.612.600 Ações, efetivada na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de outubro de 1978, ora homologada e o Sr. Presidente da Assembleia declarou aumentado o Capital da Sociedade de Cr\$30.000.000,00 para Cr\$40.000.000,00. Franqueada a palavra e não sendo utilizada pelos Acionistas, foi pelo Presidente da Assembleia Geral, após agradecer o comparecimento de todos e as deliberações tomadas, declarada e encerrada a mesma. E, de tudo o que na Assembleia se passou, é lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme pelos Acionistas, vai assinada pelos presentes. - ass. Orlando da Silva Machado, 1º Secretário; Alípio de Oliveira Júnior, 2º Secretário; Sylvio Levi Carneiro, Presidente da Assembleia; Companhia Adriatica de Seguros (pp. Franco Mele); Franco Mele; Alípio de Oliveira Jún-

nior; Orlando da Silva Machado; Sylvio Levi Carneiro; Mariza Estevão da Silva; e Darcy Vieira Mayer. -
Pbs.: A presente é cópia fiel do que foi lançado as fls. 52 a 54 do Livro nº 2 das Assembleias Gerais. -

RETIFICAÇÃO

Na documentação da AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, publicada no D.O.U. de 28.08.78 - Seção I - Parte II - pág. 4.727 e 4.728:

No estatuto;

Onde se lê:

... recorrendo...

Leia-se:

... decorrendo...

Onde se lê:

... Assembleia...

Leia-se:

... Assembleia Geral...

Onde se lê:

... os Diretores Sociedade...

Leia-se:

... os Diretores da Sociedade...

Onde se lê:

... escolher e destinar auditores...

Leia-se:

... escolher e destituir auditores...

Onde se lê:

... respeitadas a competência...

Leia-se:

... respeitadas a competência...

Onde se lê:

... a doação de bens...

Leia-se:

... a doação de bens...

Onde se lê:

... contas bancárias...

Leia-se:

... contas bancárias...

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO ALTO TAQUARI - COHALTO, SEDIADA NA CIDADE DE LAJEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-06.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11/75 e ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários do Alto Taquari - COHALTO não foi suficiente para o atendimento dos objetivos que determinaram a sua decretação, RESOLVE:

- prorrogar até junho de 1979 o prazo para encerramento da medida administrativa;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul - INOCOOP-RS;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 6, de dezembro de 1978
HONORIO PETERSEN HUNGRIA

**ATO DE ENCERRAMENTO DAS
ATIVIDADES DA COOPERATIVA
HABITACIONAL CARIRU — "EM
LIQUIDAÇÃO"**

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições da Lei número 5.764-71, especialmente o seu Artigo 103, bem como as da Resolução da Diretoria do BNH número 11-75 e, ainda, as Instruções específicas baixadas, e,

Considerando haverem sido cumpridas todas as exigências legais e no mativas

do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

Declara, para todos os efeitos,

Encerrado o processo de liquidação e extinta a Cooperativa Habitacional Cariru, sediada na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, AF nº MG-70, autorizando o arquivamento deste Ato na Junta Comercial e sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1978.
— *Honório Petersen Hungria*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO
CELEBRADO EM 06/6/78.

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM, representada por seu Presidente Yvan Barretto de Carvalho.

OBJETO: Admissão da interveniência do Banco Central do Brasil ao Convênio aditado, através de participação financeira no montante de Cr\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros).

Ofício nº 1139/78

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Emile Sonkin.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR: Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

LICITAÇÃO: Dispensada na forma do item 2.1 letra "f" do Regulamento das Licitações da Contratante.

(Nº 16874 - 6.12.78 - Cr\$216,00)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

EXTRATO DE CONTRATO

SERPRO X PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

a) **Espécie** - Termo de Contrato que fazem entre si o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) **Objeto** - Desenvolvimento e implantação do Sistema de Cadastro dos Devedores à Fazenda Nacional, inscritos no registro da Dívida Ativa da União, nominal e referente a todas as séries, na Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo; executar as atividades necessárias à aplicação do Cadastro, com a geração de informações e preparo inclusive de certidões de quitação quanto à Dívida Ativa inscrita, através de terminal de vídeo, acoplado a tele-impressora, instalado na Procuradoria da Fazenda Nacional; bem como executar os encargos administrativos, pertinentes à inscrição e cobrança da Dívida Ativa da União regularmente apurada, nas Procuradorias da Fazenda Nacional, relativos ao Projeto de Inscrição da Dívida Ativa da União.

c) **Licitação**-Dispensada, com base no artigo 126, §2º, alínea "f" do Decreto-Lei 200/67.

- d) **Crédito** - Conta da Categoria Econômica constante do Programa 03080304.032-Elemento de Despesas 3.1.3.2 - Outros serviços de terceiros - Orçamento Geral da União - Exercício Financeiro 78.
- e) **Empenho** - Foi emitida Nota de Empenho nº 279/78 em 04 de dezembro de 1978.
- f) **Valor do Contrato:** Cr\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- g) **Prazo** - De 04 de dezembro de 1978 a 04 de dezembro de 1979.
- h) **Data de Assinatura:** 04 de dezembro de 1978.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 2º Termo de aditamento e Re-Ratificação PG-766/78 ao Convênio de Cooperação e Compromisso PG-32/76, para a realização de estudos, anteprojetos, projetos de engenharia final e execução das obras de implantação do Terminal Rodoviário de passageiros na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

OBJETO: Inclusão de Dotação.

DOTAÇÃO: As despesas correrão neste exercício de 1978 à conta de recursos da dotação 4.3.3.2.01.00.00.3.543.00/03 - Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários (Auxílio para Obras Públicas), até o valor de Cr\$20.000.000,00 conforme NE nº 004.743-0, emitida pelo Sv.C.Or/DF em 09.10.78, objetivando a continuação das obras de implantação do terminal rodoviário de passageiros da cidade de João Pessoa.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor-Geral do DNER às fls. 56v, datada de 06.10.78 e das motivações constantes do Processo Administrativo nº 59.501/76-DNER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: 2º Termo de aditamento e Re-Ratificação PG-767/78 ao Convênio de Cooperação e Compromisso PG-SN/76, para a realização de estudos, anteprojetos, projetos de engenharia final e execução das obras de implantação do Terminal Rodoviário de passageiros na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal.

OBJETO: Inclusão de Dotação.

DOTAÇÃO: As despesas correrão neste exercício de 1978, à conta de recursos da dotação 4.3.3.2.01.00.00.3.543.00/03 - Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários (Auxílio para Obras Públicas), até o valor de Cr\$10.000.000,00 conforme NE nº 004.744-cas), emitida pelo Sv.C.Or/DF, em 09.10.78, objetivando a continuação das obras de implantação do terminal rodoviário de passageiros da cidade de Natal.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Autorização do Sr. Diretor-Geral do DNER às fls. 41v., datada de 05.07.78, e das motivações constantes do Processo Administrativo nº 60.360/76-DNER.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação e Compromisso PG-50/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, com a interveniência da Secretaria dos Transportes e Comunicações - STC e a Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - Conder.

DA FINALIDADE E OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade regular a transferência de recursos do DNER para o DERBA - Constitui objetivo desta Convenção a aplicação pelo DERBA de auxílio financeiro do DNER, para início dos estudos, anteprojetos, projeto de engenharia final e execução das obras de implantação do Centro Rodoviário de Cargas, na Região Metropolitana de Salvador, no Estado da Bahia, em conformidade com o Manual para implantação de Centros Rodoviários de Cargas e Frete e Terminais Rodoviários de Cargas, doravante designado

simplesmente MICERT, aprovado pelo Conselho de Administração do DNER em 21.01.77, homologado pelo Ministério dos Transportes em 25.08.77 e publicado no D.O.U. em 06.09.77 (pag. 11804), que passa a fazer parte integrante do presente Convênio independentemente de transcrição.

DOS ENCARGOS FINANCEIROS: O DNER transferirá CR\$2.000.000,00 do seu orçamento para o exercício de 1978, na forma definida neste Convênio, após a aprovação deste instrumento pelos órgãos competentes conforme disposto no item 7.2 subsequente 3.2. - Os recursos que venham a ser entregues ao DERBA pelo DNER, na forma deste Convênio, deverão ser depositados em conta bancária individualizada, com título alusivo ao Convênio. 3.3 - O DERBA ressarcirá a CONDER pelos gastos efetuados nos estudos de localização, dimensionamento e organização do Terminal Rodoviário de Cargas do RMS, após a aprovação dos Relatórios Técnicos apresentados pela mesma.

DA DOTAÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas que o DNER assume em decorrência deste Convênio correrão à conta da dotação 4.3.3.2.01.00.00.3.543.00/03 - Auxílio para obras Públicas do Orçamento da Autarquia para 1978, no valor de CR\$2.000.000,00, conforme NE nº 005813-0 emitida pelo Sv.COR/DF em 03.11.78.

RESCISÃO E VIGÊNCIA: As partes convenientes poderão a todo momento, denunciar o presente Convênio, em caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio, em caso de superveniência da Lei que o torne material ou formalmente impraticável. Até 60 dias após a data da denúncia ou rescisão, o DERBA se obriga a apresentar as contas dos serviços já realizados e ainda não pagos com os recursos estabelecidos para tal fim, bem como apresentar relatório da situação das obras e serviços executados 7.2 - O presente Convênio entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER, e atendida a Cláusula Quinta da Dotação dos Trabalhos, ficará automaticamente renovado para os exercícios subsequentes se não for denunciado por quaisquer das partes signatárias.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: O presente Convênio de Cooperação e Compromisso fundamenta-se no artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo 1º artigo 11 do Decreto-Lei nº 1.438 de 26 de dezembro de 1975, parágrafo 1º artigo 42 do Decreto 77.789, de 09 de junho de 1967 e autorização do Diretor Geral do DNER exarada as fls. 22v. do Processo DNER nº 25064/78 e ainda com fundamento na legislação do Estado da Bahia, alínea "m" do artigo 9º do Decreto nº 20.322 de 31.08.67 Resoluções dos Conselhos Consultivo e Rodoviário do DERBA, datadas respectivamente de 10.11.78 despacho autorização do Sr. Governador do Estado da Bahia, constante do Processo DERBA nº 8560/78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Contrato de Consultoria PG-343/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: EULER S/A - ENGENHARIA E CONSULTORIA

OBJETO: É objeto do presente contrato a execução pela Consultora do estudo de viabilidade técnico-econômico do trecho Goiânia-Coromandel da rodovia BR-232/GO/MG, com extensão aproximada de 360 km (Lote nº 02/77 do Edital nº 205/77).

PRAZO: Entrega da Minuta do Relatório Final aos 420 dias o Relatório Final em sua forma definitiva, impresso, será entregue 45 dias após a aprovação da Minuta do Relatório Final pelo DNER.

VALOR E DOTAÇÃO: Valor: É de CR\$14.751.075,54 sendo CR\$10.926.722,54 preços iniciais e CR\$3.824.353,00 como previsão para pagamentos de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das verbas 4.1.1.1.00.00.00.1.713.00.04/78, até o valor de CR\$2.950.215,11 e 4.1.1.1.00.00.00.1.713.00.51/78, até o valor de CR\$11.800.860,43, conforme NN. EE nºs 005.999-4/78 e 06.000.3/78, emitidas pela Dr. P./DF-Sv.COR, em 08.11.78.

CAUÇÃO: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do D. N.E.R. a quantia de CR\$205.635,50 na forma seguinte: a) CR\$65.635,50 em 285 O.R.T.N. representado pelo certificado nº F 132030, conforme Guia nº 8025/77-Sv.PgF/Sv.MRF/DF, datada de 21.11.77; b) CR\$140.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, datadas de 22.11.78, conforme Guias nº 5667/78-Sv.PgF/Sv.MRF/DF-PG 470/78, datada de 27.11.78.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do DNER em 16.10.78 (Resolução nº 2.170/78) da concorrência de que trata o Edital nº 205/77, em que a Consultora foi declarada vencedora.
(Nº 17158 - 11-12-78 - Cr\$380,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

Contrato de Empreitada nº PD/8-02/78-C.Emp.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e a firma COSEVIA-MARCAVIAL SINALIZAÇÃO LTDA, com sede à Rua Santa Maria, 76, nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 43.839.612/0001-85

OBJETO

Execução de serviços de sinalização horizontal com termoplástico refletivo aplicado por Spray na rodovia Presidente Dutra, Km 337 a 402, nas duas pistas.

PRAZO

O prazo contratual é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data da 1ª Ordem de Serviço.

VALOR E DOTAÇÃO

VALOR: Cr\$4.152.900,00 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Cruzeiros), admitida variação para mais até 15%, devidamente justificada.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do contrato, no exercício vigente correrá à conta da verba: 4.1.1.8.02.00.2.216.00.11/78 até o valor de Cr\$4.000.000,00 conforme NE nº 1003/78 emitida pela Secção de Execução Orçamentária do 8ºDRF, em 8/11/78. Nos exercícios seguintes, a despesa será empenhada na verba que for designada ao serviço.

CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos serviços contratados, a Empreiteira caucionou na Tesouraria do 8ºDRF a quantia de Cr\$.. 45.000,00 conforme Guia nº 75/78, datada de 8/11/78.

FUNDAMENTO LEGAL

A adjudicação decorre da aprovação pelo sr. Diretor Executivo do DNER, conforme despacho de 27/10/78, às fls. 47lv. do processo nº 358.885/78, do julgamento da licitação efetuada mediante Tomada de Preços objeto do Edital nº 0-78-Sv.EST/89, procedimento fundamentado no artigo 127, §5º, segunda parte, do Decreto-Lei nº 200/67.

São Paulo, 27 de Novembro de 1978

(Nº 17126 - 11-12-78 - Cr\$550,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da Organização dos Estados Americanos - OEA, em 30 de novembro de 1978.

OBJETIVO: Execução, a nível de cooperação, de atividades de coordenação e assistência técnica necessárias à implementação e aprimoramento dos programas e projetos desenvolvidos pela SUDEPE ou, indiretamente, através de outras entidades em regime de convênio, nas áreas de planejamento e pesquisa de aquicultura.

CRÉDITO: A contribuição financeira referente ao exercício de 1978, no valor de Cr\$ 500.000,00 e a cargo da SUDEPE, correrá à conta da Rubrica 04.15.089.2062 - Coordenação da Política do Desenvolvimento da Pesca, Elemento de Despesa 3279 - Diversos - Fonte B-40 - Diretamente Arrecadados, do vigente Orçamento da Autarquia.

NOTA DE EMPENHO: 599, de 14 de novembro de 1978.

VALORES DE CONTRIBUIÇÃO: SUDEPE: 1978 - 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); 1979 - Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); e 1980 - Cr\$..... 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Estado do Rio de Janeiro — através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, em 08 de agosto de 1978.

OBJETIVO: Alterar a alínea "b" do item 2, Cláusula Segunda, do Convênio que ora se adita, a qual passa a ter a seguinte redação: "Os recursos financeiros de que trata esta cláusula, provenientes da SUDEPE, serão creditados no Banco do Brasil S.A., Agência Centro, Rio de Janeiro, em nome do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro que os transferirá para a conta nº 97.00440.38" - ERJ - Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento - Convênio SUDEPE de 08/08/78 - R.U.", no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., enquanto vigor a autorização excepcional do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, concedida ao abrigo do parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1205, de 31 de janeiro de 1972, conforme a redação introduzida pelo artigo 5º, do Decreto-lei nº 1290, de 03 de dezembro de 1973, a que se refere o AVISO Nº 56, de 22 de fevereiro de 1978, ao Presidente do Banco do Brasil S.A.".

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Após publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão à data de sua assinatura (06/12/78).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

TERMO DE CONVENIO celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CRT-0098-09-2/78

OBJETIVO: Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo em toda a área territorial do Estado do Rio Grande do Norte.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O INCRA contribuirá com Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), que correrá por conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo, colocando à disposição do Estado do Rio Grande do Norte. A primeira parcela no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), será empenhada no exercício de 1978, elemento 3279 - Diversas transferências Correntes-Diversas, empenho NR CR/T-1/NR 942, de 20 de novembro de 1978. A segunda Parcela de igual valor, ficará por conta do orçamento de 1979. Os recursos serão liberados, da seguinte maneira: A primeira parcela no valor de Cr\$ 350.000,00 será liberada após publicação no D.O.U., A segunda de igual valor 06 (seis) meses após a liberação da primeira. O Estado do Rio Grande do Norte, concorrerá com Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que sairá a conta do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social 2900, Recursos sob a supervisão da Secretaria da Agricultura 2905, Função 04 - Agricultura, Programa 18 - Promoção e Extensão Rural, Subprograma 110 - Cooperativismo, Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial, Atividade 2075 - Apoio ao Cooperativismo, do Orçamento Programa do Gov./RN, para 1978.

FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Convênio foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua Reunião de 20 de novembro de 1978, conforme Resolução nº 181, da mesma data.

Brasília, 7 de dezembro de 1978.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO celebrado em 11 de novembro de 1977, entre o INCRA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIE-E.

OBJETIVO - O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado em 11 de novembro de 1977, publicado no D.O.U. de 29 de novembro de 1977, tem seu prazo de vigência prorrogado por mais

02 (dois) meses a contar de 29 de novembro de 1978, objetivando a caracterização do profissional em Administração de Cooperativas, permanecendo em vigor as demais cláusulas do CONTRATO original.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A celebração deste TERMO ADITIVO foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 125ª Reunião, de 20 de novembro de 1978, conforme Resolução nº 179, da mesma data. Brasília-DF, 01 de dezembro de 1978.

Ofício nº 178/78

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado em 16 de maio de 1978, entre o INCRA e CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - CEISA, ora sucedida pela SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, situada na Cidade de Florianópolis-SC.

CRT-0139-21-4/78.

OBJETIVO - O prazo de locação do imóvel comercial, constantes dos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º andares do Bloco "C", da Loja nº 33 situada na Galeria, dos Boxes para estacionamento de veículos situado no sub-solo nºs 58 a 62 e 79 a 83, todos no Edifício CEISA CENTER, construído à Av. Osmar Cunha nº 15 e ruas Leoberto Leal e Vidal Ramos, em Florianópolis-SC, fixado em 01 (hum) ano a partir de 01 de junho de 1978, é alterado para 03 (três), a contar da mesma data e a terminar em 30 de maio de 1981, podendo ser prorrogado por igual período, permanecendo em vigor as demais cláusulas do CONTRATO original.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-10/Nº 1273/78. Florianópolis-SC, 04 de dezembro de 1978.

ERRATA

No extrato do Termo de Convênio firmado entre o INCRA e o Sindicato Rural de Brasília, registrado sob o nº CRT-0278-26-4/78, publicado no D.O.U. de 06 de dezembro de 1978, Seção I - Parte II, onde se lê: Empenho nº 2003, de 20 de novembro de 1978 e Brasília-DF, 27 de novembro de 1978. Leia-se: Empenho nº 2079, de 29 de novembro de 1978, Brasília-DF, 29 de novembro de 1978.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1978

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO EFETUADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E TEKNO S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com a finalidade de aquisição de telhas metálicas e a mão de obra dos serviços de colocação, ficando explicitado o importe de Cr\$766.920,00 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte cruzeiros), como pagamento do total dos serviços objeto da Tomada de Preços nº098/78, fixado o prazo de entrega em até 02 (dois) de maio de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), com multa de 0,5% (meio por cento) do valor global por dia de atraso, com relação ao prazo fixado para a entrega do serviço. No caso de rescisão, por não cumprimento das cláusulas contratuais, fica estipulada uma multa de 10% (Dêis por cento) sobre o valor global do contrato, além das perdas e danos a serem pagos pela parte que tiver motivado a rescisão. O pagamento será feito em 04 etapas, ou seja, Cr\$115.038,00 - (cento e quinze mil e trinta e oito cruzeiros) no ato da assinatura do presente contrato; Cr\$153.384,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), quando da entrega da matéria prima pela Companhia Siderúrgica Nacional à TEKNO; Cr\$115.038,00 (cento e quinze mil e trinta e oito cruzeiros) quando o material estiver pronto para a entrega e Cr\$383.460,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros), ao término da montagem quando será expedido o termo de recebimento provisório dos serviços. Descontar-se-á a parcela de 10% (dêis por cento) na medição final, do valor global da obra, que será devolvida à TEKNO após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, importância essa que responderá pela boa e perfeita execução dos serviços. As despesas de correntes do presente contrato, serão levadas à conta do recurso Receitas Diversas e Recursos do DED, sob números 4551.0844.2081.422-Rec. Div. e 4551.0844.2083.588 - DED, Empenhos números 2699 e 2698/78. As partes contratantes ficarão de posse dos termos completos do contrato, que foram assinados em 20 de novembro de 1978, pelo Prof.Dr. Luiz

Edmundo de Magalhães, Reitor da Universidade Federal de São Carlos e Engenheiro Enio Perillo e Sr. Valter Takeo Sassaki, pela TEKNO S.A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO e pelas testemunhas Luís Eduardo Gallo e Luiz Renato Souza.
(Nº 17140 - 11-12-78 - Cr\$560,00)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Partes: Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e Livraria Francisco Alves Editora S. A.

Objeto: Compra e Venda de 50.000 (cinquenta mil) exemplares da obra didática "Breviário da Conjugação de Verbos" de autoria de Otelo Reis.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura deste ato.

Preço: Cr\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros).
Empenho: nº 1.021.

EXTRATO DO ACORDO Nº 10-78

Partes: Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e Celso Ferreira da Cunha.

Objeto: Cessão de direitos autorais da obra "Gramática da Língua Portuguesa" — 5ª edição.

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura do Acordo.

Preço: 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar — tiragem: 80.000 (oitenta mil).

EXTRATO DO ACORDO Nº 11-78

Partes: Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e Alberto Nunes Serrão.

Objeto: Sessão de direitos autorais da obra "Tábua de Logaritmos" em sua 9ª edição — 1ª tiragem.

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura.

Preço: 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar — tiragem: 80.000 (oitenta mil).
(Nº 16.885 - 7.12.78 - Cr\$ 602,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

EXTRATO DE CONTRATO

- Espécie - Contrato Nº 70/78, de 01.11.78, celebrado entre a SUDHEVEA e a CAGEACRE com a interveniência da COBAL.
- Resumo do Objeto do Contrato - Cessão de área de propriedade da CAGEACRE destinada à instalação e exploração, por parte da COBAL, de Armazém e Posto, para revenda de mercadorias a seringalistas, em Sena-Madureira-AC;
- Modalidade de Licitação - Dispensada nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- Crédito pelo qual correrá a despesa - Atividade 2001 - Coordenação e Execução da Política Nacional da Borracha; Categoria Econômica: 3.0.0.0; Despesas de Custeio - 3.1.0.0; Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa 11.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis, Tributos e Despesa de Condomínio.
- Empenho - Nº 1.321, de 27.10.78.
- Valor do Contrato - Cr\$74.736,00 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis cruzeiros).
- Prazo de Vigência - 12 meses.
Assinaram este Contrato os Senhores: JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, pela SUDHEVEA, JOEL MARQUES NOGUEIRA, pela CAGEACRE e MÁRIO RAMOS VILELA, pela COBAL.

EXTRATO DE CONTRATO

- Espécie - Contrato Nº 71/78, de 01.11.78, celebrado entre a SUDHEVEA e a CAGEACRE com a interveniência da COBAL.
- Resumo do Objeto do Contrato - Cessão de área de propriedade da CAGEACRE destinada à instalação e exploração, por parte da COBAL, de Armazém e Posto para revenda de mercadoria a seringalista em Brasília-AC.
- Modalidade de Licitação - Dispensada nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- Crédito pelo qual correrá a despesa - Atividade 2001 - Coordenação e Execução da Política Nacional da Borracha; Categoria Econômica 3.0.0.0; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa 11.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis, Tributos e Despesas de Condomínio.
- Empenho - Nº 1.322, de 27.10.78.
- Valor do Contrato - Cr\$207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos cruzeiros).

- Prazo de Vigência - 12 meses.

Assinaram este Contrato os Senhores: JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, pela SUDHEVEA, JOEL MARQUES NOGUEIRA, pela CAGEACRE e MÁRIO RAMOS VILELA, pela COBAL.

EXTRATO DE CONTRATO

- Espécie - Contrato Nº 72/78, de 01.11.78, celebrado entre a SUDHEVEA e a CAGEACRE com a interveniência da COBAL.
- Resumo do Objeto do Contrato - Cessão de área de propriedade da CAGEACRE destinada à instalação e exploração, por parte da COBAL, de Armazém e Posto para revenda de mercadorias a seringalistas em Cruzeiro do Sul-AC.
- Modalidade de Licitação - Dispensada nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- Crédito pelo qual correrá a despesa - Atividade 2001 - Coordenação e Execução da Política Nacional da Borracha; Categoria Econômica: 3.0.0.0; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa 11.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis, Tributos e Despesa de Condomínio.
- Empenho - Nº 1.323, de 27.10.78.
- Valor do Contrato - Cr\$207.600,00 (duzentos e sete mil seiscentos cruzeiros).
- Prazo de Vigência - 12 meses.
Assinaram este Contrato os Senhores: JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, pela SUDHEVEA, JOEL MARQUES NOGUEIRA, pela CAGEACRE, e MÁRIO RAMOS VILELA, pela COBAL.

EXTRATO DE CONTRATO

- Espécie - Primeiro Aditivo ao Contrato de 07.05.75, firmado entre a SUDHEVEA e a EMBRAPA.
- Resumo do Objeto do Contrato - Ampliação sistematizada de atividades de pesquisa da seringueira no País, através da ação conjunta das contratantes visando proporcionar bases tecnológicas para assistência técnica aos produtores de borracha natural.
- Modalidade de Licitação - Dispensada nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- Crédito pelo qual correrá a despesa - Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; 4.3.3.0 - Transferência de Capital - Auxílio p/Obras Públicas; Subelemento de Despesa 01.00 - Auxílio p/Completar as Obras no Centro de Pesquisa de Seringueira.
- Empenho - 1.456/78, de 04.12.78.
- Valor - Cr\$8.308.950,00 (oito milhões trezentos e oito mil novecentos e cinquenta cruzeiros);
- Prazo de Vigência - Indeterminado;
Assinaram este Contrato os Senhores: JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, pela SUDHEVEA, e JOSÉ IRINEU CABRAL, pela EMBRAPA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

- Espécie - Primeiro Aditivo ao Convênio Nº 9/78, de 14.06.78, firmado entre a SUDHEVEA e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Acre, em 24.11.78.
- Resumo do Objeto do Convênio - Majoração da participação financeira da SUDHEVEA, prevista na Cláusula Quinta do Convênio Nº 9/78, que objetiva a implantação de Serviços Complementares de Educação, a fim de atender despesas de Coordenação e Supervisão dos serviços.
- Modalidade de Licitação - Dispensada nos termos do art. 126, § 2º, alínea f, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- Crédito pelo qual correrá a despesa - Projeto 1001 - Incentivo à Produção de Borracha Vegetal - PROBOR (no seu subprojeto); 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa 01.07 - Assistência Médico-Hospitalar, Educacional aos Seringueiros.
- Empenho - Nº 1.336, de 06.11.78.

f) Valor do Convênio - Cr\$23.289,80 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos).

g) Prazo de Vigência - 12 meses

Assinaram este Convênio os Senhores: JOSÉ CEZARIO MENEZES DE BARROS, pela SUDHEVEA, e MARGARIDA FERNANDES FONTES, pela SEC. (Ofício Nº 3197/78)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRÁS)

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF

Extrato de Contrato- Contrato de Empréstimo entre um Consórcio de Bancos constituído pelo MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK, Nassau, Bahamas, (Coordenador) BIG LUXEMBURG S.A., Luxemburgo, BANQUE EUROPEENNE DE CREDIT (BEC) S.A., Bruxelas, THE MITSUI BANK LTD., NEW YORK BRANCH, New York, THE TOKAI BANK LTD., NEW YORK BRANCH, New York e a COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF (o Tomador), com a garantia incondicional da República Federativa do Brasil. O Contrato de Empréstimo e a garantia foram assinados em 03 de novembro de 1978. **Finalidade do Empréstimo**:- Pagamento do sinal de garantia das aquisições de bens e serviços não financiados, a longo prazo, pelos créditos alemães, franceses e italianos, para a Usina Hidroelétrica de Itaparica, seu Sistema de Transmissão Associado e a Interligação Nordeste/Norte. **Montante do Empréstimo**: Importância de US\$ 30.000.000 (trinta milhões de dólares norte americanos) a ser desembolsada pelo Consórcio de Bancos, através do Coordenador, ao Tomador. **Juros**: O Tomador pagará sobre o saldo devido do empréstimo, juros de 1 1/2% a.a. (um e meio por cento ao ano), mais a Taxa de Oferta Interbancária de Londres (LIBOR). Os juros serão calculados a partir da data de retirada do empréstimo, até a data em que as prestações de amortização forem levadas a crédito da conta do Consórcio de Bancos, e serão pagos, vencidos, da seguinte forma: (a) a cada seis meses, contados a partir da data de retirada do empréstimo, os correspondentes ao principal das promissórias a restituir, e (b) a cada seis meses, contados a partir do quadragésimo oitavo mês da data de retirada do empréstimo, os correspondentes ao principal das promissórias vencidas na ocasião. **Comissão de Compromisso**: O Tomador pagará uma comissão de compromisso, a razão de 1/2% a.a. (meio por cento ao ano) sobre a quantia diária não utilizada do empréstimo, calculada desde a data de assinatura do contrato até o último dia de retirada do empréstimo. A taxa de compromisso será paga no decorrer de cinco dias da data de obtenção de todas as autorizações oficiais necessárias a efetivação deste pagamento, respeitado o limite máximo de trinta dias, contados a partir da data da retirada do empréstimo. **Comissão de Abertura (FLAT)**: O Tomador pagará uma comissão de financiamento de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do empréstimo, até o trigésimo dia após a data de retirada dos recursos de crédito, ou o último dia do prazo de compromisso, qual quer que ocorra primeiro. **Amortização**: O empréstimo deverá ser amortizado em 17 (dezessete) prestações semestrais consecutivas, de valor aproximadamente igual, vencendo-se a primeira, 48 (quarenta e oito) meses e a última, 144 (cento e quarenta e quatro) meses contados a partir da data de retirada do empréstimo. **Moeda de Pagamento**: Todos os pagamentos serão feitos em dólares americanos, com fundos do New York Clearing House (ou outros recursos periodicamente habituais para liquidação de transações bancárias internacionais, em dólares americanos). **Garantia**: A República Federativa do Brasil assume, perante o Consórcio de Bancos, a garantia absoluta, incondicional e irrevogável pelo devido cumprimento de todas as obrigações de pagamento estipuladas no Contrato de Empréstimo. (Nº 17159 - 11-12-78 - Cr\$660,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROCESSO Nº 3.418/78

CONTRATO Nº 153/78

DATA DA ASSINATURA: 01. 12.78

EXTRATO DE CONTRATO

1 - **ESPÉCIE**: Contrato que entre si fazem o DEPARTAMENTO NACIONAL

DE OBRAS DE SANEAMENTO e a K-PLAST-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - CGC Nº 76.900.760/0001-17.

2 - **RESUMO DO OBJETO**: Fornecimento de 124 (cento e vinte e quatro) poltronas para o Auditório da sede da 7ª Diretoria Regional do DNCS (7ª DRS), situada na Avenida Afonso Pena nº 3.500, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3 - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 127 § 5 do Decreto Lei 200/67.

4 - **VALOR TOTAL**: Cr\$ 387.230,92 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e dois centavos).

5 - **DOTAÇÃO E EMPENHO**: A despesa correrá, no presente exercício, a conta da Verba 4.1.4.0.4902.1376021.2.545-UNIÃO/78-Material Permanente, empenhada, a importância de Cr\$ 387.230,92 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta cruzeiros e noventa e dois centavos), conforme NE nº 271, de 01.11.78.

6 - **REAJUSTAMENTO**: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

7 - **GARANTIA**: Em garantia do cumprimento do Contrato, fica depositada na CEF-Filial de Minas Gerais, a parcela inicial de caução no valor de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 546126-7 de 04.10.78.

8 - O prazo é de 30 (trinta) dias, a partir da data de vigência do Contrato.

9 - Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Octavio Americo Oberlaender-CPF 007.752.407/10, pela K-PLAST-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-CONTRATADA, sendo testemunhas Elza Soares e Mauro Coelho.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 42/78, pela Resolução nº 569/78, ambas de 04.12.78.

PROCESSO Nº 3.616/77

CONTRATO Nº 109/77

DATA DA ASSINATURA: 04.12.78

EXTRATO DE ADITIVO

1 - **ESPÉCIE**: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 109/77, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO e a SONDONTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. - CGC Nº 33.386.210/001-19.

2 - **RESUMO DO OBJETO**: Controle e assessoramento técnico e realização de serviços tecnológicos complementares, durante a construção da Barragem de Chápeu D'Uvas, no Estado de Minas Gerais, jurisdição da 7ª Diretoria Regional do DNOS (7a. DRS).

3 - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 797, do Decreto nº 15.783, de 8.11.1922 (R.G.C.P.).

4 - O valor do Contrato, fixado em sua cláusula OITAVA de Cr\$..... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), fica acrescido de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), passando, portanto, para o total de Cr\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil cruzeiros).

5 - Assinam o presente Aditivo os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Ivo Campos Chermont -CPF Nº 09810267-10 pela firma SONDONTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A., CONTRATADA, sendo testemunhas Ligia Lopes e Maria Luiza Norat.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 41/78, pela Resolução nº 559/78, ambas de 27.11.78.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/77

ESPÉCIE - Termo Aditivo ao Convênio nº 019/77 celebrado entre esta Superintendência e o Governo do Estado de Goiás, com intervenção da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás.

OBJETO - Modificar a redação das Cláusulas Primeira, Oitava, Nona e Décima Sexta do Convênio nº 019/77, que passam a vigor com a redação seguinte, respectivamente:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Este Convênio visa a execução do projeto dos Arquivos Goianos Históricos, elaborados pela SECRETARIA e aprovado pela SUDECO."

"CLÁUSULA OITAVA - Da Liberação dos Recursos - Os recursos financeiros da SUDECO serão liberados em 03 (três) parcelas sendo: A primeira parcela, no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), após atendimento das Cláusulas Décima Segunda e Décima Nona deste Convênio e já repassadas; a segunda parcela, no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), após a apresentação do comprovante de registro deste Termo, no Tribunal de Contas do Estado de Goiás e registro sobre o andamento dos trabalhos;

a terceira parcela, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), após apresentação à SUDECO do relatório da aplicação e execução do Projeto, correspondente às parcelas já liberadas e certificado de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, atestando a correta e integral aplicação dos recursos anteriormente liberados."

"CLÁUSULA NONA - Das Metas - I.....
II - ESPECÍFICOS a) Inventariar a documentação histórica existentes em 10 (dez) dos principais municípios goianos; b) inventariar a documentação histórica existentes no "Arquivo Histórico" da Superintendência de Assuntos Culturais/SEC/GO, catalogando-a devidamente; c) treinar o pessoal do "Arquivo Histórico", em Goiânia, nos trabalhos de inventariação, catalogação, paleografia, operação de laboratório de restauração e encadernação de livros e documentos e atendimento ao público; d) proceder à imunização de livros e documentos históricos; e) divulgar os documentos inventariados de maior relevância histórica para o Estado."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Prazo - O prazo do presente Termo Aditivo é de 36 (trinta e seis) meses, indicando-se um dia após sua publicação no Diário Oficial da União."

DA RATIFICAÇÃO - Em razão da Cláusula Décima-Oitava do Convênio nº 019/77, ficam ratificadas as demais cláusulas do mesmo, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

VALOR - Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

PRAZO - 36 (trinta e seis) meses, indicando-se um dia após sua publicação no Diário Oficial da União. (Ofício nº 266/78)

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Contrato número 024-78, datado de 27 de novembro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Jorge Souza. Objeto — Objeto — Locação de duas salas do "Edifício Nicolais", situado à Avenida Transcontinental sem número, na cidade de Ji — Parará, Território de Rondônia, destinado à instalação do Posto de Fiscalização da SUFRAMA, naquela cidade. Prazo — E' de um (1) ano, a contar de 1 de outubro de 1978 e a terminar em igual data do ano subsequente. Preço — E' de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais. Dotação Orçamentária — A despesa com a execução deste contrato correrá no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica, Elementos e referência a seguir especificados: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 10.00 Locação de Bens e Imóveis. Número do Empenho — Empenho número 457-78, datado de 9 de outubro de 1978. Licitação — Dispensada na forma do artigo 126, letra g" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

creto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 29 de novembro de 1978.

Contrato número 025-78, datado de 28 de novembro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Alegria Abdalla Iser. Objeto — Objeto — Locação de um imóvel constante de uma sala do Edifício situado na Rua Benjamin Constant, sem número, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, destinado à instalação de Entrepósito da Autarquia naquela cidade. Prazo — E' de um (1) ano a contar de 1 de agosto de 1978 e a terminar em igual data do ano subsequente. Valor — E' de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensal. Categoria Econômica — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Programa de trabalho 07070212.547, Elemento de Despesa 3.1.3.2. Número do Empenho — Empenho número 354-78, datado de 8 de agosto de 1978. Licitação — Dispensada na forma do art. 126, letra "g" do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Manaus, 30 de novembro de 1978.

Convênio número 046-78, datado de 27 de novembro de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus —

SUFRAMA e o Governo do Estado do Acre, através da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre — CODISACRE. Objeto — Objeto — Estabelecer condições sobre a aplicação dos recursos da SUFRAMA na implantação de infraestrutura do Distrito Industrial de Rio Branco, na área específica de drenagem. Do prazo — O presente Convênio vigirá até 31 de dezembro do ano em curso. Valor — Cr\$ 1.698.460,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros). Categoria Econômica: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA; Programa: 07090402.546, Elemento de Despesa 4.1.2.0-05. Número do Empenho — Empenho número 415-78, datado de 19 de setembro de 1978.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 29 de novembro de 1978.

Convênio número 029-78, datado de 3 de julho de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Banco da Amazônia S.A., Departamento de Polícia Federal, Delegacia da Receita Federal, Secretaria de Estado de Fazenda, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Amazonas, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Empresa Amazônica de Turismo e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Objeto — Utilização, manutenção e conservação do imóvel da Central de Fiscalização Rodoviária da SUFRAMA, sito à Estrada BR-319. Prazo — E' de cinco anos a vigência deste Convênio. Valor — Fica estimado, para o exercício de 1978 em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — As despesas necessárias à execução deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Atividades 07.07.021.2547 — Administração da Superintendência. Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. No que tange ao DNER — Elemento de Despesa 3.1.3.2.0.3. Empenho nº 445-78 no valor de Cr\$ 35.000,00. Elemento de Despesa 3.1.3.2.0.2 — Empenho nº 446-78, no valor de Cr\$ 35.000,00.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 19 de julho de 1978.

Convênio número 026-78, datado de 3 de julho de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e o Banco da Amazônia S.A. — BASA. Objeto — Arrecadar diretamente a taxa mínima da SUFRAMA, incidente sobre a saída de mercadorias da Zona Franca de Manaus, através de seu Posto localizado na Central de Fiscalização Rodoviária, BR-319. Prazo — O prazo é de cinco (5) anos. Cobertura legal — Resolução número 023-78, do Conselho de Administração da SUFRAMA.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 13 de julho de 1978.

Convênio número 030-78, datado de 20 de julho de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Governo do Estado do Amazonas. Objeto — A SUFRAMA se compromete a colaborar financeiramente com o Governo do Estado para aquisição de equipamentos pesados a serem utilizados pela Polícia Militar do Amazonas. Valor — E' de Cr\$ 2.229.874,32 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos). Cobertura legal da Despesa — As despesas resultantes da execução do presente Convênio, correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento da SUFRAMA: Atividade Coordenação do Desenvolvimento Regional — Subatividade Apoio a Entidades Governamentais — Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial. Número do empenho — Empenho número 315-78, datado de 10 de julho de 1978. Prazo — E' de duzentos e dez (210) dias.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 20 de julho de 1978. (Ofício nº 631-78).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº 43/78

ESPÉCIE : Convênio que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e o Governo do Estado de Pernambuco, tendo por órgão executor a Secretaria de Indústria e Comércio e, como intervenientes, as Secretarias de Planejamento e de Agricultura, para implementação de apoio técnico e financeiro aos estudos sobre as potencialidades agroindustriais do Vale do São Francisco, lado de Pernambuco.

OBJETIVO O presente Convênio tem por objetivo a realização de estudos relativos às potencialidades agroindustriais na parte do Vale do São Francisco situada dentro dos limites do Estado de Pernambuco, bem como desenvolver campanhas promocionais das oportunidades de investimentos identificados.

PRAZO O prazo de duração deste Convênio será contado a partir de sua assinatura e o seu termo final dar-se-á em 28 de fevereiro de 1978.

VALOR O valor do presente convênio, quanto à participação da CODEVASF, é de Cr\$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), e quanto à participação da Secretaria de Indústria e Comércio, será de Cr\$ 40.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

RECURSOS As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos próprios dos convenientes (Ofício Nº 138).

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SISTEMA NACIONAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Instituto Nacional de Assistência
Médica da Previdência Social**

**Superintendência Regional
em São Paulo**

**RESUMO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Superintendente Regional do INAMPS, em São Paulo, faz saber que foi realizado o seguinte Contrato:

Extrato do Contrato nº 392-78 — Processo 321-000-01685-78 — Tomada de Preços nº 173-78. Na forma da decisão exarada às fls. 39, do processo citado, foi firmado, em 30.10.78, com vigência a partir de 16.10.78, o contrato nº 392-78, entre o INAMPS e a firma Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda., para prestação de serviços gráficos e multicolor em geral e carga e descarga de veí-

culos, no prédio sito à Praça Nina Rodrigues 62 nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor total de Cr\$ 1.936.931,04 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos), correrá por conta da dotação orçamentária própria 313-99-9012, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 315-78.

Ofício nº 423 — AN.

**Superintendência Regional
em Pernambuco**

Extrato do Contrato referente ao Processo nº 515000-002821 de 3.8.78. Tomada de Preços nº 12-78. Na forma da decisão exarada às fls. 76, do processo citado, foi firmado em 2.10.78, o Contrato entre o INAMPS e a firma Sercol do Brasil Ltda., para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de limpeza, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 1.127.998,80 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela rubrica 313-15, custo 9012, cujo empenho será efetivado mensalmente.

Ofício 427 — AN.

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA — EDITAL Nº 05-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Concorrência em data de 15 (quinze) do mês de janeiro de 1979, às 11:00 horas, no auditório desta autarquia situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio

de Janeiro — RJ., para Seleção de Empresa de Consultoria, objetivando coordenação, supervisão e controle dos serviços de ponte sobre o Rio Itacaluas, em Marabá, na Rodovia BR-230 — Trecho Estreito — Marabá, no valor aproximado de Cr\$ 4.900.000,00 (quatro milhões, novecentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 05-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, ... 62-RJ.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1978 — Eng. *Salvan Borborema da Silva* — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício nº 1.092-78

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRÁS

CGC nº 00.322.818/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

O Presidente da Empresas Nucleares Brasileiras S.A.-NUCLEBRÁS, na forma do inciso II do artigo 30 do Estatuto Social da Empresa, convoca os Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede da Empresa, localizada no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 5º andar, em Brasília, D.F., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem-do-Dia:

- Criação de uma entidade fechada de previdência privada, nos moldes da Lei nº 6.435, de 15/07/77, sob a forma de sociedade civil, a denominar-se NUCLEOS-Instituto Nuclebrás de Seguridade Social.
- Autorização à Diretoria Executiva para conceder ao NUCLEOS a dotação inicial e contribuições mensais, de acordo com a legislação específica, destinadas ao custeio da entidade, no que se refere à participação da NUCLEBRÁS.

c) Assuntos Gerais.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia deverá depositar a respectiva procuração, com poderes especiais, na sede da Empresa, em Brasília, D.F., até às 18:30 horas do dia 19 de dezembro de 1978.

As pessoas jurídicas de direito público interno poderão credenciar representantes, acionistas ou não, mediante comunicação por escrito de autoridade competente.

Brasília, 7 de dezembro de 1978

Paulo Nogueira Batista
Presidente

(DIAS: 12 - 13 e 14/12/78)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
E SANEAMENTO**

EDITAL Nº 01/78

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Processo Seletivo a que foi submetido o servidor **HE LION ALVES DA SILVA** - Porteiro GL-302.9.A, do Quadro Suplementar deste Departamento, amparado pela IN nº 67/77, resolve:

H O M O L O G A R o resultado do teste realizado pelo Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento no dia 10.10.78, considerando-o "HABILITADO" no Processo Seletivo para transposição à Categoria Funcional de Agente de Portaria, conforme consta do Processo DASP nº 014248/77. Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 1978. **DYLMAR AURES FONSECA** - Diretor da Divisão de Pessoal do DNOS. (Proc. nº 3584/78).

DYLMAR AURES FONSECA
Diretor da Divisão de Pessoal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

C O N V I T E

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Bauru, está atualizando o cadastro de Firms Prestadoras de Serviços às quais solicitamos retirar os formulários próprios e obterem as instruções necessárias no endereço abaixo:

- Gerência de Serviços Gerais
Rua Benedito Eleutério, 5-79
Vila Pacífico - Bauru/sp

Esclarecemos que, as inscrições habilitarão os cadastrados, perante a Administração Central e todas as Diretorias Regionais da E.C.T., desde que satisfaçam exigências dos respectivos editais.

Bauru, 07 de dezembro de 1978.

Diretor Regional de Bauru

Ofício nº 58.470/78

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00